

**AGENDA LEGISLATIVA DA  
INDÚSTRIA DO ESTADO DO  
PARANÁ 2007**

**Diretoria da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – quadriênio 2003-2007**

**Presidente**

Rodrigo Costa da Rocha Loures

**Vice-Presidentes**

Virgílio Moreira Filho  
 Arthur Carlos Peralta Neto  
 Alvaro Luiz Scheffer  
 Ardisson Naim Akel  
 Claudio Petrycoski  
 Dirceu Antonio Galléas  
 Edson Luiz Campagnolo  
 José Luiz Parzianello  
 Marcos Dallegrove Góes  
 Milton Geraldo Lampe *in memoriam*  
 Octaviano Bazilio Duarte  
 Roberto Luiz Valente  
 Roberto Sotomaior Karam  
 Sidney Meneguetti  
 Wolney Edirley Gonçalves Betiol  
 José Maria Benedicto de Arruda Botelho

**Secretários**

**1ª Secretária**

Ezilda Furquim Bezerra

**2º Secretário**

Evaldo Kosters

**3º Secretário**

Giem Raduy Guimarães

**Tesoureiros**

**1º Tesoureiro**

Odair Ceschin

**2º Tesoureiro**

Umberto Bastos Sacchelli

**3º Tesoureiro**

João Francisco Bittencourt

**Diretores Suplentes**

Ronaldo Duschenes  
 Sebastião Ferreira Martins  
 Milton Wittig Bueno  
 Frederico José Busato Junior  
 Nelson Arnaldo Kowalski  
 Angelo Setim Neto  
 Dirceu Antonio Walenga  
 Guivan Bueno  
 Hélio Bampi  
 Higino Zanin  
 Joaquim Cancela Gonçalves  
 José Roberto Hofmann  
 Nelson Behne  
 Nilo Cini Junior  
 Nilton Sérgio Jacobsen  
 Renê Oscar Pugsley Junior  
 Roberto Petrucci Junior  
 Rommel Barion  
 Sandro Nelson Vieira  
 Sebastião Antonio Batista  
 Valdir José Gnatta

**Conselho Fiscal**

**Efetivos**

Carlos Walter Martins Pedro  
 José Toaldo Filho  
 Roland Guth

**Suplentes**

Edézio Castelassi  
 Oli Sarolli  
 Shinji Gohara

**Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria**

**Efetivo**

Rodrigo Costa da Rocha Loures  
 Altavir Zaniolo

**Suplentes**

Jorge Aloysio Weber  
 Virgílio Moreira Filho



# **AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO PARANÁ**

**2007**

## Sumário

▶ Lista de Siglas .....	
▶ Apresentação .....	
▶ Assuntos Econômicos .....	
Política Industrial.....	
Política Agroindustrial.....	
Fomento e Desenvolvimento Tecnológico.....	
Direito do Consumidor.....	
Política Pública.....	
▶ Infra-estrutura.....	
Transportes.....	
Energia.....	
Telecomunicações.....	
▶ Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Sustentável.....	
Gestão de Recursos Hídricos.....	
Gestão de Resíduos Sólidos.....	
▶ Responsabilidade Social.....	
▶ Tributos.....	
Impostos.....	
Tarifas e Taxas.....	
▶ Política Social.....	
Inclusão Social.....	
Educação.....	
Segurança Pública.....	
Saúde.....	
▶ Questões Institucionais.....	

## Lista de Siglas

PEC .....	Proposta de Emenda Constitucional
PDL .....	Projeto de Decreto Legislativo
PL .....	Projeto de Lei
PLC .....	Projeto de Lei Complementar
PR .....	Projeto de Resolução

### Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Paraná

CCJ .....	Comissão de Constituição e Justiça
CF .....	Comissão de Finanças
CO .....	Comissão de Orçamento
CTC.....	Comissão de Tomada de Contas
CA .....	Comissão de Agricultura,
CICT .....	Comissão de Indústria e Comércio, Turismo
COPTC .....	Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações
CECECT .....	Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia
CSP .....	Comissão de Segurança Pública
CS .....	Comissão de Saúde Pública
CR .....	Comissão de Redação
CEMA .....	Comissão de Ecologia e Meio Ambiente
CFALAM .....	Comissão de Fiscalização da Assembléia Legislativa
CMAI .....	Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais
CDHCDC .....	Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania
CDC .....	Comissão de Defesa do Consumidor
CDDMCA.....	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente
CEDP .....	Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

# APRESENTAÇÃO

# AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA 2007

## Assuntos Econômicos

O desenvolvimento da economia nacional relaciona-se com diversos fatores, entre eles o crescimento industrial, cujos resultados refletem-se no aumento do número de empregos e no maior dinamismo comercial. É necessário investir no incremento produtivo para alcançar índices satisfatórios de competitividade econômica, mas, para isto, é vital que o setor industrial conte com o apoio do poder legislativo.

A relação entre as diversas áreas econômicas e o setor industrial deve se firmar na sua vinculação com o legislativo para que o fomento e o estabelecimento de políticas públicas favoráveis à indústria sejam compromissos permanentes. Destacam-se algumas ações pertinentes na ampliação industrial: implantação de leis de incentivo fiscal, busca pela melhoria da infra-estrutura, desburocratização das relações comerciais internacionais, facilitação da abertura de novos mercados, diminuição de barreiras nacionais para a importação e exportação de produtos industrializados, entre outros.

Além disto, é importante também o Estado incentivar a criação de novas empresas legalmente regulamentadas para combater a economia informal, uma vez que esta prejudica o crescimento das empresas regularmente inscritas, pois não há o cumprimento das obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pela economia informal. Assim, devem ser adotados programas que estimulem a inserção das empresas no mercado formal através da simplificação do registro das condições para seu regular funcionamento.

Atualmente, o estado do Paraná apresenta uma diversificação dos setores da economia através do crescimento da indústria automobilística, têxtil e madeireira, áreas que começam a dividir o mesmo espaço de destaque ocupado pela agroindústria. Para promover os seguimentos produtivos, é necessário criar um ambiente institucional propício ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, fator este essencial para garantir a competitividade e sobrevivência das empresas.

# 1. Política Industrial

Para garantir o crescimento industrial paranaense, é fundamental estabelecer uma política que garanta o desenvolvimento tecnológico direcionado à industrialização. Uma das propostas necessárias é o estabelecimento de projetos voltados à formação de especialistas para suprir a necessidade de mão-de-obra nas atividades econômicas do Estado.

É necessário também levantar quais são os entraves dos setores industriais e as medidas desejadas em termos de legislação e desregulamentação da atividade empresarial para proporcionar a estruturação de uma política industrial ancorada na atração de investimentos, no acesso ao financiamento e na melhoria da competitividade.

## **Projeto de Lei 375/2005**

**Autor:** Dep. Rafael Greca (PMDB)

**Ementa:** Institui o Programa de Produção do Biodiesel Paranaense.

**Síntese:** Cria o Programa de Produção do Biodiesel Paranaense, executado pelo Poder Executivo estadual e pela iniciativa privada, visando à produção de óleo combustível mediante o aproveitamento de matéria-prima derivada de resíduos vegetais. Permite que o Estado conceda a execução indireta deste programa a particulares. Na execução indireta, será priorizado o aproveitamento de matéria-prima produzida no território estadual. O acompanhamento do mesmo poderá ser feito por instituições de ensino superior com as quais o Estado mantenha acordo de cooperação ou venha a celebrá-lo, sendo vedada a transferência de tecnologia.

## **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

O tema mostra-se oportuno, pois há tempos a sociedade brasileira anseia por soluções energéticas que possam substituir o petróleo e o gás natural com a mesma eficiência e abrangência. O esgotamento destes recursos, cujos primeiros sintomas já estão sendo observados, provocará mudanças radicais na sociedade contemporânea, por isto, necessita-se de novas soluções eficazes tanto local, quanto globalmente, com flexibilidade e coerência. Isso converge com a reorientação dos planos internacionais de energia que devem buscar racionalidade e sustentabilidade. Assim, deve-se considerar: no curto prazo o aumento da eficiência energética; no médio, o estabelecimento de transição harmoniosa para nova matriz; e, no longo prazo, a adoção de soluções limpas próprias para cada região do Planeta que possibilitem a perpetuação das demandas atuais e das gerações futuras. Destaca-se, ainda, a importância desta proposição incluir outros tipos de matéria-prima utilizadas na produção do biodiesel, como os óleos de fritura e as gorduras animais, destacando-se o sebo bovino, os óleos de peixes, o óleo de mocotó, a banha de porco, entre outros.

## **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura. Entretanto, outro projeto que trata do mesmo tema foi apresentado este ano pela deputada Cida Borghetti, com o número 103/2007.



**Projeto de Lei 382/2005**

**Autor:** Dep. José Domingos Scarpelini (PSB)

**Ementa:** Revoga a Lei nº. 14.525/2004 (obrigatoriedade do uso de lacre na parte de fora das latas e garrafas).

**Síntese:** Suspende os efeitos da Lei nº. 14.525/2004, que obriga o uso de lacre higiênico na parte de fora das latas e garrafas que contêm bebidas de toda a espécie.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A obrigação imposta pela Lei nº. 14.545/2004 não deve ser considerada como medida para solucionar os problemas existentes pela falta de higiene. A solução mais adequada para evitar a contaminação das embalagens relaciona-se a implementação de campanhas educacionais de saúde pública e formação de novos hábitos de higiene. Vale ressaltar que também existem laudos técnicos que não aprovam a exigência do lacre como uma medida eficaz para a higienização das garrafas e latas de bebidas.

Outra questão refere-se ao custo de implementação da máquina utilizada para lacrar as latas e garrafas. Mais de 50% das empresas paranaenses do setor de bebidas têm capital social inferior ao valor do custo da máquina. Diante destes valores, tal exigência pode causar a falência e, conseqüentemente, uma série de demissões na indústria paranaense, uma vez que não existe nenhum financiamento disponível para compra.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 108/2006**

**Autor:** Dep. Aílton Araújo (PPS)

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a mover ação judicial contra as indústrias que menciona e dá outras providências.

**Síntese** Permite que o Poder Executivo mova ação civil indenizatória contra as indústrias fabricantes de cigarros, visando o ressarcimento das despesas do setor público com o tratamento de doenças decorrentes do tabagismo.

A Secretaria de Estado de Saúde e a Procuradoria Geral do Estado, em sessenta dias, deverão apresentar relatório que contemple os gastos do setor público nos últimos vinte anos para permitir o início da ação indenizatória.

**POSIÇÃO: DIVERGENTE**

Não cabe a Assembléia legislativa propor projeto para autorizar o Estado a ajuizar este tipo de ação, uma vez que esta prerrogativa já cabe ao Chefe do Poder Executivo.

Ressalta-se que o projeto fere o princípio da livre iniciativa, uma vez que atribui o ônus de tratamento ao tabagismo ao fabricante de cigarros, sendo que o excesso de ingestão desses produtos é de responsabilidade do consumidor, ou seja é um ato voluntário do fumante. Ademais, a Constituição Federal não prevê o ressarcimento dos gastos efetuados com a saúde pública e sim como será financiado.

As empresas contra quem se pretendem autorizar estas ações, exercem atividades lícitas, economicamente necessária em razão do grande volume de

arrecadação tributária que geram, além de serem responsáveis pela manutenção e criação de milhares de postos de trabalho em toda sua cadeia produtiva.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 148/2006**

**Autor:** Dep. Delegado Bradock (PMDB)

**Ementa** Proíbe a comercialização de peças de veículos sinistrados, sem a devida identificação de origem.

**Síntese** Veda a comercialização de peças de veículos sinistrados, sem a identificação de origem. Todos os veículos sinistrados deverão possuir procedência, de onde foram comprados, com notas fiscais.

Tais veículos, antes de serem levados às autopeças, deverão ser fotografados no local da compra e deverão estar obrigatoriamente baixados pelo Detran.

Todas as autopeças que trabalham com venda de peças usadas, deverão possuir um fichário de controle dos veículos sinistrados adquiridos, com as respectivas fotos e notas fiscais de compra.

As peças de veículos e os veículos sinistrados em outros estados deverão estar devidamente identificados em notas fiscais.

Se não for comprovada a origem das peças ou do veículo, o estabelecimento sediado no Estado será excluído do cadastro estadual de contribuintes do ICMS.

A venda de veículos sinistrados e baixados no Detran (em leilões ou compra e venda) somente poderá ser permitida à empresa do ramo, regularizada na Junta Comercial do Paraná e em dia com sua situação tributária.

Os veículos e peças sinistradas adquiridas anteriormente à vigência deste projeto, deverão ser inventariados em oito meses, registrada em cartório e apresentadas, quando solicitadas, pela autoridade competente.

Revoga as disposições em contrário da Lei 14.894/2005, que proíbe a comercialização de peças de veículos sinistrados que sejam desmontados.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

O presente projeto de lei busca coibir o furto e roubo de veículos no Estado do Paraná, visando combater duramente os receptadores e vendedores de peças de carros roubados, por se tratar de um dos maiores problemas da Segurança Pública no Estado.

Nessa esteira podemos citar que em 2006, somente em Curitiba, aproximadamente 18,4 veículos foram roubados por dia, ou seja em 2006 6.734 veículos foram subtraídos dos seus proprietários.

A fiscalização acirrada neste tipo de comércio, com o controle de origem de cada peça, dificulta a comercialização com produtos roubados, desta forma, diminuindo o índice desses delitos.

Faz-se necessário, também, uma regulamentação para que as peças boas de carros batidos, e de origem conhecida, possam ser reaproveitadas.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

## 2. Política Agroindustrial

Na economia nacional, a agroindústria paranaense é um dos setores que apresenta maior crescimento. O aumento das exportações favorecidas pela política cambial beneficia os produtores que abastecem o mercado consumidor nacional e estrangeiro.

Esta situação é o resultado de um processo de modernização que visa à adaptação da agricultura e da pecuária do estado ao mercado nacional. Neste processo, uma das principais ações desenvolvidas remete-se à implantação de um sistema que busca intensificar e inovar a tecnologia agropecuária para aprimorar a competitividade do setor.

A fim de garantir continuidade do investimento econômico no setor, é importante atrair novos investimentos, proporcionar condições favoráveis aos pequenos e médios proprietários, formar pessoal qualificado para o serviço e buscar, sobretudo, o fortalecimento comercial através da gestão de recursos financeiros e de novas oportunidades comerciais.

### **Projeto de Lei 444/2006**

**Autor** Dep. Pedro Ivo Ilkiv (PT)

**Ementa** Estabelece normas e procedimentos para compra e pesagem de fumo em folha nas propriedades rurais do Estado do Paraná.

**Síntese** Obriga as empresas compradoras de fumo em folha a classificar e pesar o fumo na propriedade do fumicultor no ato da compra e carregamento. Ao pesar o fumo, a empresa deverá emitir extrato em papel timbrado assinado pelo seu representante e pelo produtor, constando obrigatoriamente a quantidade em quilos de fumo, a classe do produto, preço relativo a cada classe, e o valor unitário e total;

- O produtor poderá solicitar a presença de técnicos de órgãos oficiais estaduais, como CLASPAR e IPEM, para tirar dúvidas quanto ao peso e classe do fumo na compra e carregamento;

O não cumprimento destas disposições sujeitará o pagamento de multa ao produtor no valor correspondente a 2.000 Kg de fumo em folha da classe de maior valor comercial por infração.

### **POSIÇÃO: DIVERGENTE**

A exigência de que as indústrias fumageiras classifiquem e pesem o fumo na propriedade do agricultor no ato da compra e carregamento, acarretará um sério problema logístico, uma vez que toda a estrutura utilizada para a pesagem das folhas será deslocada para as propriedades rurais do Estado. Isso causará aumento de custo para as empresas, prejudicando a concorrência, e para os fumicultores, pois terão dificuldades de vender seus produtos.

Ademais, assegurar ao produtor o direito de solicitar a presença de técnicos de órgãos oficiais estaduais tais como CLASPAR e IPEM a fim de dirimir dúvidas relativas

ao peso, classe do fumo no ato da compra e carregamento, poderá demandar aumento do funcionalismo público Estadual. Neste caso, o referido projeto deveria estar acompanhado da estimativa do impacto financeiro, conforme preconiza a Lei Complementar 101.

Ainda, o pagamento de multa ao produtor no valor correspondente ao valor de 2.000 Kg de fumo em folha da classe de maior valor comercial por infração previsto no projeto de lei é uma inobservância ao princípio da razoabilidade, assegurado por nossa Carta Magna. Desta forma, consideramos o projeto inadequado em seu mérito, assim como inconstitucional.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

### **3. FOMENTO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

O processo de inovação tecnológica, balizado pelo fomento ao processo produtivo e pela introdução de novos produtos, é o principal motor que alavanca a economia e a indústria. Para que o Paraná apresente crescimento sustentável, faz-se necessário estimular o progresso tecnológico e, acima de tudo, promover o investimento através da abertura de crédito à longo prazo. Através do incentivo às pesquisas e da abertura de financiamentos, o incremento tecnológico viabilizará a criação e o uso de novas idéias, garantindo a competitividade entre as indústrias.

#### **NÃO FORAM APRESENTADOS PROJETOS NESTE CONCEITO**

### **4. Direito do Consumidor**

A legislação consumidora é de suma importância para proteger os consumidores quanto aos prejuízos à saúde, segurança e economia. Entretanto, se faz necessário achar formas de conciliar os deveres e as obrigações das empresas para que as normatizações não acabem gerando aumento de custos, o qual dificultaria a concorrência. Importante é também evitar que o setor econômico arque por situações distintas das que realmente tenha responsabilidade, observando muito atentamente ao princípio da razoabilidade e do enriquecimento sem causa, assegurados por nossa Carta Magna.

**Projeto de Lei 039/2006**

**Autor** Dep. Delegado Bradock (PMDB)

**Ementa** Dispõe sobre os veículos dados como Perda Total pelas Seguradoras, e dá outras providências.

**Síntese** Todos os veículos sinistrados e dados pelas seguradoras como Perda Total, só poderão ser vendidos nos leilões, com as dívidas baixadas no Detran, e a

numeração de seu chassi removida.

Proíbe a comercialização de qualquer veículo automotor dado como perda total pela Seguradora, sem a devida baixa no Detran. Somente poderão ser vendidos os veículos que a seguradora recuperar de furtos e roubos, quando não estiverem sinistrados com Perda Total.

#### **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Muitos veículos são roubados e furtados em todo o território brasileiro, inclusive no território paranaense esse índice é elevado. Este projeto tem o mister de coibir a prática destes delitos, uma vez que pessoas de má fé compram veículos sinistrados em leilões com o intuito de utilizar o chassi para remontar o veículo roubado, com isso legalizando a venda deste automóvel. Hoje as próprias seguradoras não fazem mais seguro destes veículos sinistrados como perda total. Destarte, este projeto tem como escopo coibir esta prática que vem gerando um enorme dano, vez que além de fomentar a prática destes delitos, geram um dano para o novo comprador.

#### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

#### **Projeto de Lei 423/2006**

**Autor** Dep. Cida Borghetti (PP)

**Ementa** Determina às empresas concessionárias do transporte coletivo intermunicipal a obrigatoriedade da instalação de sanitários nos veículos utilizados nessas linhas.

**Síntese** Obriga as empresas concessionárias do transporte coletivo intermunicipal a instalar sanitários nos veículos utilizados nessas linhas. Os ônibus utilizados no estado devem dispor de banheiro independente da distância entre os municípios.

Estas disposições não se aplicam ao transporte municipal das regiões metropolitanas.

#### **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Em algumas linhas de ônibus intermunicipais, em determinadas distâncias, não há sanitários nos veículos, isto ocorre porque algumas empresas não consideram necessária a sua instalação. Sabemos que tal situação pode tornar-se desagradável para muitos passageiros, principalmente para crianças, gestantes, idosos e pessoas com problemas de saúde. Assim, para não prejudicar e constranger os passageiros, a instalação de sanitários em ônibus de viagem merece ser tratada com atenção.

Lembramos também que existem outras opções para resolver este problema além da instalação de sanitários. Uma alternativa, por exemplo, seria fazer com que os ônibus parassem em restaurantes ou lanchonetes para que os passageiros pudessem usar os sanitários. Tal medida, além de movimentar a economia local com alimentação e alguns produtos locais, não oneraria o setor de transportes. Isto facilitaria tanto para os passageiros, que teriam uma oportunidade de se alimentar, usar os sanitários e alongar o corpo, como também seria interessantes para os motoristas, que teriam uma oportunidade de descansar durante a viagem.

#### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

## **5. Política Pública**

A realização do conjunto de ações vinculadas à política pública depende do Estado, cujo objetivo incide no atendimento das necessidades e demandas da população. Nesses termos, em âmbito municipal e estadual, as políticas públicas fundamentam-se em investimentos nos setores da saúde, educação e segurança, no desenvolvimento rural e urbano, na cultura e lazer, entre outros. Assim, a prestação dos serviços essenciais à sociedade deve ser garantida pelo governo através de regulamentações eficientes e medidas estáveis, cabendo à iniciativa privada a responsabilidade pelos serviços não essenciais.

### **Projeto de Lei 434/2006**

**Autor** Dep. Marcos Isfer (PPS), Dep. Durval Amaral (PFL) , Arlete Caramês (PPS), Elio Rush (PFL), Nelson Justus (PFL), Ailton Araújo (PPS), Waldir Leite (PPS), Plauto Miro (PFL), Ratinho Júnior (PPS).

**Ementa** Dispõe sobre normas específicas em matéria de parceria público-privada no âmbito do Estado do Paraná.

**Síntese** Institui Normas para licitação e contratação de parceria público-privada na Administração Pública estadual, conforme a Lei nº. 11079/04. Estão subordinados ao tema a administração estadual direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado.

O programa estadual de parceria público-privada (PPP) poderá abranger os seguintes escopos e objetivos:

- a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção e gestão de infraestrutura pública, e também a instalação, a manutenção e a gestão de bens e equipamentos integrantes de infra-estrutura destinada à utilização pública:
- a implantação de obras e serviços públicos e/ou a prestação de serviço público:
- a exploração de bem público:
- a implantação e a gestão de empreendimento público, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros.
- a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Estado, tais como marcas, patentes, bancos de dados.

Estas atividades poderão ser aplicadas as áreas de saúde, educação, saneamento, segurança pública, transporte, sistema penitenciário, ciência, pesquisa e tecnologia, agricultura e outras áreas de interesse.

As concessões patrocinadas e administrativas poderão comportar a exploração de atividades acessórias ou desvinculadas do escopo principal do projeto como fator de integração da remuneração ao concessionário.

### **POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS**

O projeto merece apoio, pois caminha na direção de atenuar a precariedade de infra-estrutura do nosso Estado, que constitui um dos principais entraves ao crescimento econômico. Existe um consenso de que os recursos públicos são insuficientes para reverter este déficit. A PPP é uma solução criativa adotada em muitos países para a implantação de projetos cuja exploração econômica se dá através da cobrança de tarifas. Após o incremento da PPP, as demais formas passaram a ser consideradas pouco atrativas.

Entretanto devemos ressaltar que o projeto apresentado necessita de algumas adequações. Primeiramente destaca-se que a iniciativa do projeto deveria ser do Poder Executivo e não de um dos parlamentares.

Conforme prevê a Constituição Estadual, é competência exclusiva do governador do Estado à iniciativa de leis que criam, estruturam e atribuem competências aos órgãos da administração pública.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.



## **Infra-estrutura**

Os investimentos em infra-estrutura são essenciais para o desenvolvimento econômico, o bem-estar social e o maior dinamismo das exportações. A atração de investimentos e a competitividade entre as indústrias paranaenses são afetadas diretamente pela disponibilidade e pela qualidade da infra-estrutura.

Nesse sentido, todo e qualquer impacto da falta de expansão, manutenção e modernização de serviços como transporte, distribuição de gás, energia e saneamento, representam desvantagens competitivas das Empresas do Estado em relação aos seus concorrentes. A retomada dos investimentos para a expansão destes serviços constitui, portanto, um importante desafio a ser enfrentado pelo governo estadual e pelo setor privado. Faz-se necessário o aperfeiçoamento de marcos regulatórios e das estruturas de administração e de planejamento setorial a fim de que haja maior participação da iniciativa privada nos investimentos em infra-estrutura.



## 1. Transportes

No que diz respeito aos transportes no Paraná, a malha rodoferroviária necessita de recuperação e ampliação por apresentar grandes problemas resultantes da falta de manutenção. Tais serviços afetam diretamente a indústria porque dificultam o cumprimento de prazos nas exportações e o dinamismo da economia. Trechos rodoviários extremamente precários, outros não implantados ou com programas de duplicação paralisados, afetam diretamente o empresariado, uma vez que traz prejuízo para inserção no Mercosul e para a completa integração da economia nacional.

Não se pode esquecer a suma importância de realizar obras de ampliação e manutenção nos aeroportos paranaenses para viabilizar o aumento das exportações e importações. A infra-estrutura portuária estadual também precisa de investimento maciço por parte do governo para que a logística do estado acompanhe o aumento do fluxo de produção das indústrias.

### **Projeto de Lei 235/2006**

**Autor** Dep. Dobrandino da Silva (PMDB)

**Ementa** Dispõe sobre a vida útil de veículo utilizado na execução de serviços especiais de fretamento.

**Síntese** Estabelece em até 17 anos o prazo de vida útil dos veículos utilizados em serviços de fretamento contínuo, eventual, turístico e escolar.

O veículo com mais de 15 anos de vida útil deverá ser inspecionado a cada 6 meses no estabelecimento determinado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Os efeitos deste projeto extinguem-se após 02 anos, contados a partir da sua publicação como lei, suspendendo também por 02 anos, o § 1º do art. 80 do Decreto nº 1.821/2000, que veda a utilização de veículos com mais de 15 anos na prestação dos serviços expostos acima.

**POSIÇÃO: DIVERGENTE:** No Estado do Paraná, o Decreto 1821/2000, mais especificamente em seu artigo 80 §1º, que regulamenta o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, fixa em 15 (quinze) anos o prazo de vida útil dos veículos, em caso de serviços especiais, face a preocupação em garantir a segurança dos usuários.

O veículo de transporte remunerado de passageiros em estado precário de conservação gera grande risco a toda coletividade. Além disso, para as empresas transportadoras, o custo de manutenção destes veículos é muito elevado, onerando em grande parte o orçamento da empresa. Outro ponto a ser salientado é que esta medida aumentará a venda de veículos novos, gerando aumento de produção e, conseqüentemente, de empregos.

Dessa forma, esta lei irá tornar sem efeito o decreto estadual que regulamenta o transporte rodoviário intermunicipal, aumentando em dois anos esse prazo de vida útil.

### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

## 2. Energia

Em resposta à possível escassez de energia elétrica prevista para os próximos anos e, paralelamente, à ampliação dos setores produtivos no Paraná, torna-se inevitável o investimento progressivo no setor. Para evitar futuras crises econômicas resultantes do racionamento energético, é fundamental o estabelecimento de políticas governamentais que favoreçam a implantação de fontes alternativas de energia, tais como: energia eólica; energia solar; energia solar combinada ao sistema de bombeamento de água; Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), implantação de gasoduto, etc.

### **Projeto de Lei 55/2005**

**Autor:** Dep. Alexandre Khury (PMDB)

**Ementa:** Autoriza a reativação das centrais hidrelétricas de Saci e Cotia, situadas no município de Antonina.

**Síntese:** Fica autorizada à reativação das Centrais Hidrelétricas de Saci e Cutia, situadas no Município de Antonina, condicionada à concessão de licenciamento pelo IAP, com emissão da respectiva licença prévia (LP), na forma da legislação aplicável.

### **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A Energia gerada pelas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), é considerada uma Energia Renovável, pois não gera a emissão de poluentes, possui água como combustível e causa baixo impacto ambiental.

A FIEP é a favor da produção descentralizada de energia, ou seja, Geração Distribuída de Energia, a qual proporciona aumento da confiabilidade e qualidade energética, crescimento da disponibilidade efetiva em vista das interrupções e racionamento da rede elétrica e menor risco hidrológico.

Outro ponto também a ser observado é que a Geração de Energias Renováveis tem diversos incentivos do Governo Federal, o que resulta em tarifas menores para a Indústria Paranaense.

### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

## 3. Telecomunicações

O setor de telecomunicações tem apresentado progressos notáveis desde 1998, após o processo de privatização e a criação de oportunidades para a entrada de novas operadoras. Por conseguinte, houve uma expressiva ampliação da instalação de linhas fixas, da digitalização de redes locais e do acesso ao serviço de telefonia móvel. No entanto, para manter a taxa de crescimento, deve-se coibir o aumento

abusivo de taxas tributárias, como o ICMS, sobre os serviços direta e indiretamente relacionados à telecomunicação.

**Projeto de Lei 192/2004**

**Autor:** Dep. Mauro Moraes (PMDB/PR)

**Ementa:** Proíbe a cobrança tarifária de assinatura dos usuários de telefone, no Estado do Paraná.

**Síntese:** Veda a cobrança de tarifa de assinatura de telefone no estado, podendo, porém, a empresa cobrar uma taxa de manutenção nunca superior à cobrada pela concessionária de energia elétrica. As empresas que vencerem as licitações e não cumprirem a legislação trabalhista terão seus contratos interrompidos.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

O projeto deve ser apoiado, já que a cobrança de assinatura prejudica os consumidores que pagam o que efetivamente não consumiram, desequilibrando ainda mais a relação de consumo.

Vale ressaltar, entretanto, que a competência para regular esta matéria é da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e uma disposição legal neste sentido somente poderia ser utilizada no caso de celebração de novos contratos, pois a Constituição Federal veda a quebra de contratos asseverando que a lei não prejudicará o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.



## Meio Ambiente

Dentre uma série de medidas que devem ser tomadas pelo Estado do Paraná com relação ao meio ambiente, destaca-se o desenvolvimento de tecnologias que admitem o uso de fontes energéticas renováveis, bem como o aumento da produção com base em atividades ecologicamente adaptadas. Nesta perspectiva, nos últimos anos, o empresariado paranaense se deparou com o fato de que as políticas e os regulamentos ambientais podem ter um impacto negativo na competitividade acirrada de hoje, com conseqüentes implicações econômicas e sociais. O setor produtivo anseia por novas regras mais dinâmicas e justas nas relações entre os fatores ambientais e suas atividades.

Outras medidas providenciais para a implantação de um programa minimamente adequado ao meio ambiente são: gestão e aproveitamento de resíduos sólidos; fomento ao mercado de crédito do carbono, ampliação e aperfeiçoamento de mecanismos de educação ambiental, programas relacionados ao manejo do solo; preservação de remanescentes verdes e de bacias hidrográficas; ações e investimentos no controle da poluição e tratamento de efluentes. As questões relacionadas à auditoria, rotulagem e certificações, merecem cautela, por serem ações impositivas dos órgãos ambientais.

## 1. Desenvolvimento Sustentável

A atuação do Poder Legislativo paranaense na área de meio ambiente deve contemplar a promoção de atividades direcionadas ao desenvolvimento sustentável. Da mesma forma, o setor produtivo vem buscando a preservação do meio ambiente aliada ao crescimento econômico.

Sendo sustentabilidade a expressão de um princípio ético e de compromisso, a sua operacionalização tem-se revelada complexa e difícil. A aplicação do conceito colocou a necessidade de avaliar o impacto sobre a biodiversidade. Como elementos essenciais, estão a caracterização dos resultados das operações industriais e das decisões econômicas, bem como a definição das medidas para a sua mitigação e controle. Imprescindível é a realização de avaliações acerca da capacidade dos recursos naturais em satisfazer as necessidades dos projetos sociais, econômicos e urbanos, sem que ocorram perdas irreversíveis ou, de algum modo, inaceitáveis.

Por outro lado, o setor privado almeja que o desenvolvimento sustentável seja uma nova forma de garantir a produção sem trazer prejuízos ao meio ambiente e, indiretamente, à sociedade em geral.

### **Projeto Decreto Lei 03/2005**

**Autor:** Dep. Elio Rusch (PFL)

**Ementa:** Susta os efeitos do Decreto nº 3.320, de 12/07/2004, que aprovou os critérios, normas, procedimentos e conceitos aplicáveis ao SISLEG.

**Síntese:** Suspende o Decreto nº 3.320/2004, que regulamenta os critérios, procedimentos e conceitos aplicáveis ao SISLEG - Sistema de Manutenção, Recuperação e Proteção da Reserva Florestal Legal e áreas de preservação permanente.

### **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Legalmente, toda propriedade rural deve possuir sua reserva legal, que consiste na preservação de 20% da área de sua extensão. Este critério destina-se à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à preservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativa. Quando o proprietário rural não dispõe deste espaço, poderá compensá-lo em outra região, equivalente em extensão e relevância ecológica, na mesma bacia hidrográfica.

O projeto em questão revoga os efeitos do decreto nº. 3.320/2004, que implantou o SISLEG. Infelizmente, esta disposição legal, ao tentar definir as áreas mais adequadas para preservação quanto aos agrupamentos de Municípios e aos corredores de biodiversidade, restringiu e dificultou as possibilidades de compensação de reserva legal. Ressalva-se que o licenciamento deve ser concedido pelo prazo de 180 dias. Suas renovações somente após o cumprimento das exigências do decreto.

### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 379/2005****Autor:** Dep. Delegado Bradock (PMDB)**Ementa:** Dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas domiciliadas no Estado do Paraná.

**Síntese:** Institui incentivo fiscal para pessoas jurídicas domiciliadas no Estado que investirem percentual de seu faturamento em obras ou em benefício de organizações não governamentais que, comprovadamente, atuem em defesa do meio ambiente, com ações voltadas predominantemente para o uso e proteção da água em todas as suas modalidades.

Este benefício fiscal corresponderá ao recebimento, por parte da pessoa jurídica referida acima, de certificados expedidos pelo Poder Público, conforme o valor do incentivo, fixado em decreto pelo Poder Executivo. Estes certificados terão prazo de validade de 1 ano para utilização, a contar da expedição, com os valores corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis na correção do tributo.

Os portadores dos certificados poderão utilizá-los para pagamento do IPVA, até o limite de 15% do valor devido. Anualmente, a Assembléia Legislativa fixará o montante global a ser utilizado como incentivo respeitados os limites, mínimo e máximo, de 0,1% e 0,5%, respectivamente, da receita proveniente do referido tributo.

O direito ao benefício depende de prévia inscrição junto à Secretaria do Meio Ambiente, que manterá um cadastro atualizado, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios. O Poder Executivo fixará o limite máximo do incentivo a ser concedido, em cada exercício financeiro, sendo previsto na lei orçamentária anual.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS**

Um dos novos dilemas da atualidade é conscientizar toda a sociedade da importância de preservar o meio ambiente e os recursos hídricos. Fonte de energia e abastecimento, a água começa a apresentar sinais de escassez e, por este motivo, a sua gestão envolve interesses muitas vezes conflitantes como os critérios de cobrança e a participação da sociedade na supervisão destes recursos.

Sabe-se que, pela prioridade de tal assunto, a conservação dos recursos naturais não deve ficar apenas sob a responsabilidade do Estado. A preocupação com a utilização consciente e com a busca da preservação da água devem envolver a iniciativa privada, as organizações não governamentais e os consumidores, para realmente alcançar os resultados esperados. Por tais motivos este projeto de lei é convergente, uma vez que, através dos incentivos fiscais, pode transformar a iniciativa privada em uma parceira do Estado na defesa do meio ambiente. Apenas ressalva-se a importância das organizações não governamentais que receberem os incentivos das pessoas jurídicas cumprirem as exigências para o seu cadastramento junto a SEMA; bem como a necessidade deste projeto especificar quais são as obras merecedoras do benefício.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

## 2. Gestão de Recursos Hídricos

O extraordinário crescimento populacional dos municípios paranaenses e das regiões metropolitanas – não acompanhado pela oferta de serviços e de infra-estrutura – ocasionou, na maioria das cidades, uma situação caótica no que diz respeito ao

saneamento básico e ao déficit de energia. A desorganização dos serviços básicos que se articulam com os recursos hídricos, associada às visões fragmentadas dos responsáveis pela coleta, distribuição e tratamento da água, agrava ainda mais o quadro da falta de investimentos no setor. É nesse contexto que a capacitação técnica de agentes envolvidos com o gerenciamento de recursos hídricos, bem como novos investimentos nesta área, tornam-se necessárias para a melhor compreensão da estrutura do processo decisório e dos instrumentos que permitem a realização da gestão.

### **Projeto de Lei 343/2005**

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Altera dispositivos da lei nº. 12.726/1999, a fim de proporcionar condições organizacionais e administrativas no sentido de que a SUDERHSA – Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos, exerça funcionalmente as atribuições a ela cometidas pelo decreto nº. 1.651/2003.

**Síntese:** A proposta em questão, enviada pelo Poder Executivo, altera a Lei 12.726/1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e estabelece, dentre outras questões, os seus critérios de gestão; a participação dos setores usuários e a fixação de normas gerais para a criação e a operação das Agências de Bacia; priorizando a conservação, a recuperação e a utilização sustentável da água.

Quanto aos fundamentos desta Política Estadual, a água deixa de ser apenas um recurso limitado de valor econômico, passando a ser considerada como um patrimônio natural limitado dotado de valor econômico, social e ambiental.

Revoga a permissão do gerenciamento de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FRHI/PR), estabelecida através de contrato celebrado entre o Governo Estadual e as Unidades Executivas Descentralizadas (as Agências de Água, as Associações de Usuários de Recursos Hídricos e os Consórcios Intermunicipais de Bacias Hidrográficas).

Retira da composição do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recurso Hídricos (SEGR/PR), as Agências de Água, as Associações de Usuários de Recursos Hídricos e os Consórcios Intermunicipais de Bacias Hidrográficas, substituindo-os pelas Agências de Bacia Hidrográfica, órgão vinculados e descentralizados da SUDERHSA.

Caberá somente a SUDERHSA, e não mais às Agências de Água, consórcios e associações, prestar apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica e responder pelo planejamento e reformulação do plano de bacia hidrográfica.

Finalmente, retira as competências das unidades executivas descentralizadas; revoga a possibilidade do Estado delegar aos municípios o gerenciamento de recursos hídricos e de bacias hidrográficas locais; veda o incentivo estadual na formação dos consórcios e associações intermunicipais; e exclui a possibilidade do Estado incentivar a formação de associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos.

### **POSIÇÃO: DIVERGENTE**

A principal alteração proposta pelo projeto é a centralização da gestão dos recursos hídricos paranaenses, repassando a SUDERHSA a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, através da criação e coordenação das

Agências de Bacia Hidrográfica. Salientamos que existem pontos que merecem ser revistos.

Destaca-se o artigo 6º, que dispõe sobre a composição do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, retirando todas as Unidades Executivas Descentralizadas, como as Agências de Águas, os Consórcios e as Associações a elas equiparadas, a interferir na gestão. Desta forma impossibilita a participação da sociedade civil em um assunto que diz respeito não só ao governo estadual, mas a sociedade como um todo.

Outro ponto que merece ser tratado com cautela é imposição da necessidade dos Consórcios, Associações e Organizações, precisarem obter aprovação formal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para integrarem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Este critério mais uma vez centraliza todas as ações na SUDERHSA, contrariando o texto da Lei Federal nº. 9.433/1997, que dispõe sobre a gestão descentralizada e participativa na unidade da bacia hidrográfica.

É fundamental, portanto, que os pressupostos estabelecidos entre o Poder Público e a sociedade, já regulamentados pela Lei Federal acima citada, sejam mantidos. Destaca-se, portanto, a divergência neste projeto, por retirar dos usuários a possibilidade de influenciar nas decisões se suma importância a toda sociedade.

#### **Onde está:**

Em 14 de dezembro de 2005 o projeto foi remetido ao Plenário e retirado por 10 sessões por requerimento do Dep. Valdir Rossoni.

#### **Projeto de Lei 266/2006**

**Autor** Dep. Tadeu Veneri (PT)

**Ementa** Cria no Estado do Paraná, programa de conservação e uso racional da água nas edificações públicas estaduais e dá outras providências.

**Síntese** Implanta o Programa de conservação e uso racional da água nas novas edificações públicas estaduais do Paraná, com o objetivo de conservar, induzir ao uso racional e à utilização de fontes alternativas para captação e reaproveitamento de água, bem como conscientizar os usuários sobre a importância do programa.

Os objetivos do Programa serão observados na elaboração e aprovação dos projetos de construção das novas edificações dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual dos Três Poderes e do Ministério Público.

Nas ações de conservação, uso racional e de conservação da água nas edificações, serão utilizados dispositivos economizadores de água, como bacias sanitárias de volume reduzido de descarga; chuveiros e lavatórios de volumes fixos de descarga; e torneiras dotadas de arejadores.

A utilização de fontes alternativas compreendem a captação, armazenamento e utilização de água das chuvas e a captação, armazenamento e utilização de águas servidas, que serão utilizadas em atividades que não necessitem água tratada. Já as águas servidas serão direcionadas ao abastecimento das descargas dos vasos sanitários.

O combate ao desperdício quantitativo de água compreende a conscientização da população através de campanhas educativas, abordagem do tema nas escolas da Rede Pública Estadual, e palestras dirigidas aos servidores públicos, entre outras atividades, para tratar do uso abusivo da água, métodos de conservação e uso racional da mesma.

O Estado, se locar imóveis para instalação de seus órgãos ou entidades, priorizará as edificações que estejam de acordo com o Programa.

Os edifícios já concluídos, demonstrada a viabilidade técnica, terão 5 anos para adequar-se ao Programa.



O Poder Executivo estabelecerá os requisitos necessários à elaboração e aprovação dos projetos de construção, instalação e dimensionamento dos aparelhos e dispositivos destinados à conservação e uso racional da água a que a mesma se refere, em 60 dias.

### **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Após tantas transformações resultantes da interferência do ser humano no meio ambiente, faz-se necessária uma nova consciência global no que tange a relação do homem com a natureza. Diante alterações climáticas concretas, não é mais possível acreditar que a nossa geração (a humanidade) não irá sofrer as conseqüências das constantes agressões; nem pensar que todos os recursos naturais são inesgotáveis. A situação futura da água passou a incorporar a pauta das questões ambientais a partir do momento em que se percebeu a possibilidade de escassez.

Com base nestas considerações, as esferas governamentais elegeram o consumo responsável dos recursos naturais como forma prioritária na preservação do meio ambiente. No caso da água, tanto pela escassez e como devido ao custo do tratamento, passou-se a valorizar mais o consumo da água potável, priorizando sua utilização para beber, preparar alimentos e higiene pessoal. Como contrapartida, valoriza-se cada vez mais a captação e utilização da água da chuva e o reuso da água para as demais utilidades.

Neste sentido, novas legislações foram aprovadas em diversos municípios, como a cidade de São Paulo, Curitiba e Campinas, exigindo que as novas construções estejam preparadas para a utilização de fontes alternativas de água. Este é o mérito deste projeto que, a exemplo destes municípios, age de acordo com o pensamento global, solucionando de ante-mão um problema eminente.

#### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Este projeto foi apresentado pelo mesmo autor com o número 15/2007.**

## **3. Gestão de Resíduos Sólidos**

O Estado do Paraná, por meio das suas entidades competentes, realiza o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Industriais, participando de uma estratégia nacional que busca uma gestão mais adequada para o problema. Os objetivos incidem no diagnóstico da situação atual da geração e destinação final do lixo, levantando suas quantidades, tipologia, classificação, formas de armazenamento, tratamento e disposição final adotadas pelas indústrias, bem como os estoques existentes em suas instalações.

Atitudes como esta servem de exemplo para toda a sociedade, uma vez que o acúmulo de lixo atinge a todos. Para transformar a situação atual dos resíduos hospitalares, industriais, agrícolas e domiciliares gerados no Paraná, cabe aos municípios implantar uma política de gestão voltada para a minimização, reciclagem, tratamento e destinação final adequada e segura; conjuntamente com a conscientização de toda a sociedade.

**Projeto de Lei 417/2003**

**Autor:** Dep. José Maria Ferreira (PDT/PR)

**Ementa:** Institui a obrigatoriedade de programas reciclagem de lixo em todos os municípios do Estado do Paraná e dá outras providências.

**Síntese:** Obriga todos os municípios do Estado do Paraná a instituir programas de reciclagem de lixo domiciliar, público, agrícola e industrial.

Na estruturação do projeto de reciclagem, deverá viabilizar a forma de coleta e os locais adequados para destinação e transformação do lixo, podendo ser reciclados os que possuírem materiais compostos por plástico, madeira, vidro, fibras, borracha, metal e cerâmica.

Os resíduos dos serviços de saúde não passíveis de reciclagem, serão coletados de forma especial e recolhidos em aterros sanitários onde serão incinerados, devendo possuir valas sépticas e tratamento contínuo, impedindo a contaminação do solo e de mananciais.

O município que não instituir o programa de reciclagem ficará impossibilitado de obter empréstimos do Estado do Paraná, exceto àqueles destinados a programas ligados às áreas de saúde e de educação.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS**

A preservação do meio ambiente depende de inúmeras ações e regulamentos referentes à medidas mitigadoras e conservacionistas, as quais tem por intuito o arrefecimento da degradação ambiental. Entre as ações vigentes, podemos destacar as políticas de coleta e reciclagem de resíduos sólidos de origem domiciliar, pública, agrícola e industrial. Os benefícios advindos da reciclagem são positivos na medida em que estimulam o aproveitamento de materiais utilizados, a redução da exploração de matérias-primas e o aumento de empregos através de centros de triagem e reciclagem. Dessa maneira, o projeto de lei pretende obrigar todos os municípios do Estado do Paraná a instituírem programas de reciclagem de resíduos sólidos advindos da indústria, das atividades agrícolas, domiciliares e públicas.

A idéia central deste projeto de lei é conveniente e benéfica ao meio ambiente, especialmente no que diz respeito aos problemas concernentes ao lixo. Quanto aos resíduos de saúde, é importante que o projeto de lei em questão incorpore no seu texto outras opções de eliminar os resíduos de saúde através de processos menos poluentes que a incineração. Por outro lado, é necessário alertar sobre outras possibilidades existentes para o destino final dos resíduos. Isto é, de acordo com as especificidades, se sólidos ou líquidos, é mais conveniente implantar programas de tratamento e construção de aterros sanitários em substituição aos convencionais e os chamados "lixões". Sem dúvida a reciclagem é eficaz e útil para o meio ambiente, porém não podem ser entendida como a única solução dada pelos municípios paranaense aos resíduos gerados.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 78/2005**

**Autor:** Dep. Mauro Moraes (PMDB/PR)

**Ementa:** implanta o Programa Lixo Reciclado na Escola, na rede pública estadual de ensino.

**Síntese:** Institui o Programa Lixo Reciclado na Escola, visando a educação ambiental e a formação de cidadãos engajados na transformação das relações da sociedade com o meio ambiente.

O Programa Lixo Reciclado na Escola consiste na implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis nas suas dependências, sob a orientação da direção, professores e demais funcionários.

Também visa desenvolver ações para recolher materiais recicláveis; promover atividades didático-pedagógicas com o propósito de difundir a educação ambiental; participar e organizar ações referentes à conservação e preservação do meio ambiente; organizar gincanas ecológicas inter-classes com o objetivo de ampliar a participação dos alunos e da comunidade na coleta de materiais recicláveis.

O lucro obtido com a comercialização do lixo será revertido em material didático-pedagógico, de informática e benfeitorias para a própria escola.

### **POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS**

Um dos maiores problemas enfrentados pelos gestores do Poder Público relaciona-se à coleta e destinação do lixo urbano. No Brasil, poucos são os municípios que possuem aterro sanitário construído de acordo com as normas técnicas. A maioria deles destina o material coletado aos lixões, buracos cavados no solo sem qualquer tipo de isolamento. Sem tratamento específico e sem coleta seletiva, causa grande impacto ambiental, poluindo o solo, o ar e as bacias subterrâneas das redondezas.

Existem várias formas para solucionar este problema e a principal delas é o reaproveitamento do lixo orgânico e inorgânico. Entretanto, este não deve ser um trabalho apenas do Poder Público. É preciso que a sociedade se conscientize da importância desta questão e trabalhe em parceria com os governos locais, separando os materiais recicláveis do lixo orgânico, participando da preservação do meio ambiente.

O maior benefício deste projeto é conscientizar os alunos da Rede Pública Estadual de ensino sobre as necessidades de preservar a biodiversidade através da implementação de um programa de reciclagem. Além da separação, prevê ainda a venda dos materiais arrecadados, dando a oportunidade da escola obter recursos financeiros e beneficiar a própria instituição e, ao mesmo tempo, ensina os alunos o valor material e financeiro do lixo, formando cidadãos ambientalmente responsáveis para as gerações futuras. Sugerimos, entretanto, que o lucro adquirido com a comercialização do lixo seja gerenciado pelas associações de pais e mestres das escolas.

### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Este projeto foi apresentado pelo mesmo autor com o número 65/2007.**



## Responsabilidade Social

O tema responsabilidade social fundamenta-se no reconhecimento do desenvolvimento de programas referentes à melhoria da qualidade de vida no local de trabalho, buscando cumprir normas vinculadas à saúde, educação, segurança e ao bem-estar de todos. Deste modo é importante para a indústria estabelecer e assumir políticas e compromissos socialmente responsáveis para gerar vantagens competitivas e resultados favoráveis para seus negócios.

### **Projeto de Lei 574/2005**

**Autor:** Dep. Milton Pupo (PSDB)

**Ementa:** Institui a Lei de Responsabilidade Social, que estabelece em 5% a alíquota de ICMS para empresas que venham a exercer atividade industrial e de capacitação de pessoal nas penitenciárias industriais do Estado do Paraná.

**Síntese:** Reduz a alíquota do ICMS para 5% das empresas que atuam nas Penitenciárias industriais do Estado, para produção realizada pelos presidiários, e para a matéria-prima enviada para a execução ou confecção dos trabalhos. O quantum será aplicado ao montante de produção realizado com a mão-de-obra carcerária, podendo ser produto final ou semi-acabado. Se a produção em questão não puder ser contada para o estabelecimento da alíquota, poderá ser determinada outra forma de controle da produção pertinente à mão-de-obra carcerária. A Empresa que receber este benefício, fica comprometida a pagar salários dos presidiários e fornecer cursos profissionalizantes gratuitos na área que atuam.

### **NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Um dos maiores desafios enfrentados pela nossa sociedade é o aumento da criminalidade, resultado dos diversos problemas sociais, como a dificuldade de acesso à educação, o desemprego e a impossibilidade de viver dignamente quando não há saneamento básico nem saúde pública.

Neste quadro, é fundamental favorecer a inclusão social dos detentos através de trabalho e educação, para proporcionar a possibilidade de alcançar uma vida digna. Por isto, toda iniciativa que busca diminuir a reincidência ao mundo do crime e aumenta a auto-estima do trabalhador merece ser valorizada, principalmente porque permite que o indivíduo se sinta um cidadão participante da comunidade.

### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

## Tributos

A maior preocupação do setor industrial brasileiro é manter um sistema tributário coerente com a conjuntura econômica, através de uma reforma fiscal adequada. A quantidade de tributos existentes em nosso país acarreta aumento nos

custos de produção das mercadorias e sobrecarrega o setor produtivo, ocasionando desvantagem competitiva das empresas nacionais em detrimento das estrangeiras.

A política econômica que vem sendo adotada não estimula o investimento e, para manter os gastos públicos, o governo encontra meios para aumentar a arrecadação em uma escala ascendente, onerando cada vez mais o empresariado. Por isto, a reforma tributária é a máxima prioridade da classe industrial, uma vez que o acúmulo de impostos e contribuições limita seus recursos financeiros, impedindo a geração de empregos.

Por isto, se faz necessária uma adequação das normas vigentes e uma maior conscientização política. Esta alteração trará benefícios econômicos e sociais, reduzindo a quantidade de impostos, estabelecendo transparência quanto à distribuição dos recursos financeiros arrecadados e na descentralização entre os Estados e os Municípios.

## 1. Impostos

Na sua origem, o imposto era cobrado sobre as situações de compra e venda de produtos e serviços, e a renda e/ou o patrimônio das pessoas; suprindo os gastos gerais da administração pública. Entretanto, vemos o Estado brasileiro utilizar-se da sua cobrança para sustentar todas as despesas governamentais.

Para acompanhar as mudanças na economia internacional e proporcionar medidas favoráveis ao setor produtivo, o governo deve implantar tarifas coerentes com a realidade nacional para que a excessiva carga tributária não se transforme em mais um obstáculo para o crescimento do país.

### **Projeto de Lei 12/2004**

**Autor:** Deputado Reni Pereira (PSB)

**Ementa:** Concede atualização monetária aos créditos do ICMS.

**Síntese:** O presente projeto acrescenta o § 10 ao artigo 25 da Lei Estadual nº. 11.580/1996, que dispõe sobre as regras do ICMS, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior.

O Capítulo VII da lei nº. 11.580/1996 discorre sobre o regime de compensação do imposto.

O montante de ICMS a recolher ao final do período pelo estabelecimento será feito por ajuste com base na escrituração regular do contribuinte e do confronto débito-crédito, que pagará a diferença aprovada, se positiva, caso contrário, A diferença será compensada.

Desta forma, vislumbra a correção do valor do saldo credor apurado, para fins de compensação, através da criação de um índice de correção chamado de **Fator de Conversão e Atualização Monetária do ICMS-FCA**. A correção se dará no último dia do mês do período de apuração sendo reconvertido em moeda corrente..

Este projeto visa dar tratamento igualitário ao contribuinte em relação ao Estado, que exige o pagamento com juros e correção monetária quando do atraso do pagamento de ICMS. Nada mais justo que os saldos credores de ICMS, sejam monetariamente atualizados.

### **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Este projeto converge de forma total com os anseios do empresariado, dispondo sobre a atualização monetária dos saldos credores de ICMS dos contribuintes, que receberão um tratamento igualitário em relação ao Estado.

Apesar da inflação haver baixado significativamente, a não correção monetária dos créditos acarreta uma perda da ordem de 10% ao ano, aumentando o custo Brasil e, por vezes, até inviabilizando a atividade empresarial. Vale ressaltar ainda que o índice de correção que se quer utilizar foi extinto, sendo assim, o projeto poderia ser alterado no sentido de adotar a taxa Selic como fator de correção.

### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 407/2005****Autor:** Dep. Hermas Brandão (PSDB)**Ementa:** Acrescenta alínea "Z", ao inciso II do art. 14, da lei nº. 11.580/1996.

**Síntese:** Diminui a alíquota de 18% para 12% de ICMS para os produtos classificados na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias: assentos (9401); móveis (9403); suportes elásticos para camas (9404.10); colchões (9494.2); e mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (código 94.02).

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A redução da alíquota de ICMS será muito útil para esse setor da indústria paranaense. Essa isenção acarretará em aumento de vendas e produção para o setor e conseqüentemente aumentará o número de empregos, sendo útil para toda a sociedade.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 014/2006****Autor** Dep. Marcos Isfer (PPS)

**Ementa** Altera a lei nº. 8.927/1988, dispensando do pagamento do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer Bens e Direitos as pessoas comprovadamente carentes.

**Síntese** O inciso I do artigo 4º da Lei nº. 8.927/1988, que dispensa do pagamento da Transmissão "Causa Mortis", a aquisição do imóvel destinado exclusivamente a moradia do cônjuge ou herdeiro desde que outro não possua outro imóvel, passa a vigorar com a seguinte redação:

A aquisição, por transmissão "causa mortis", do imóvel destinado exclusivamente para a moradia do cônjuge supérstite ou herdeiro, desde que comprovadamente carentes – ou seja, todo aquele cuja situação econômica não permita pagar este imposto, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

**CONVERGENTE COM RESSALVAS:** O imposto de transmissão causa mortis e doação (ITCMD) é um imposto estadual devido por pessoa física ou jurídica que receber bens ou direitos por herança ou por doação. Tal imposto foi instituído no Estado do Paraná pela Lei Estadual 8.927/1988. Atualmente este imposto estadual tem alíquota de 4% sobre o valor do bem transmitido.

Somos favoráveis a isenção, porém hoje a lei 8.927, mais precisamente em seu artigo 4º, inciso I, já prevê a isenção na aquisição, por transmissão "causa mortis", do imóvel destinado exclusivamente a moradia do cônjuge supérstite ou herdeiro desde que não possua outro.

Destaca-se que a redação da lei atual, que se busca alterar, já abrange a categoria que pretende beneficiar.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 061/2006**

**Autor** Dep. Cida Borghetti (PP)

**Ementa** Altera a redação do artigo 14, inciso II, da Lei nº. 11.580/96 (ICMS).

**Síntese** Acrescenta os seguintes itens ao inciso II, do artigo 14, da Lei nº. 11.580/1996, que estabelece alíquota de 12% para as operações e prestações internas com os seguintes produtos classificados na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias:

- Código 7308.90.90 (telha de aço galvanizado nas formas trapezoidal, ondulada e lisa, para utilização de construção de telhados ou fechamentos laterais na construção civil; cumeeira para telhado de aço galvanizado, para utilização na construção civil);
- Código 7308.90.10 (Perfil modelo "U", utilizado na composição de vigas para coberturas, fechamentos, pisos na construção civil em geral).

#### **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Um dos maiores problemas sociais do Brasil é a dificuldade de adquirir a casa própria pelas classes mais populares. Como o déficit de moradias beira os 8 milhões, é extremamente necessário que os setores governamentais desenvolvam medidas eficazes no sentido de facilitar os meios para tanto. Dentre elas, reduzir os impostos dos produtos utilizados na construção civil. Este é o mérito deste projeto; através da diminuição de impostos, retirar os entraves governamentais do setor.

Além disto, o projeto também se destaca por corrigir uma distorção tributária, tentando equiparar a condição de igualdade da indústria paranaense deste setor com as indústrias de outros estados.

#### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

#### **Projeto de Lei 072/2006**

**Autor** Dep. Reni Pereira (PSB)

**Ementa** Atribui crédito presumido em operações com sucatas, conforme especifica.

**Síntese** Concede crédito presumido ao estabelecimento comercial, no montante equivalente a 60% do valor do imposto incidente nas saídas internas ou interestaduais de sucatas de metal, de plástico ou de papel.

E beneficia também o estabelecimento industrial, no montante equivalente a 60% do valor do imposto incidente nas saídas internas ou interestaduais de produtos industrializados, cuja matéria-prima específica seja sucata de metal, de plástico ou de papel.

Não se incluem nas saídas referidas, as operações que ensejaram posterior retorno, real ou simbólico, do produto.

Este crédito será efetuado sem prejuízo da utilização dos demais créditos.

#### **POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS**

O Brasil é um dos países que mais apresentou crescimento quanto a reciclagem de resíduos. Plástico, alumínio e demais metais, vidro e papel estão entre os materiais que movimentam um setor em expansão quase sempre marginalizado na economia, mas que movimenta volumes e valores respeitáveis: o da coleta e comercialização de sucata.

Essa atividade tem um papel multiplicador na cadeia produtiva, pois abrange desde as indústrias, que utilizam a sucata como matéria prima, recicladores e sucateiros, que retiram desta atividade sua renda familiar; até fornecedores de insumos e equipamentos para a indústria de reciclagem. Além disto, também estimula



a pesquisa e o desenvolvimento de novos produtos e materiais, como fabricantes de máquinas para amassar latas, prensas e coletores, atraindo ainda o apoio dos setores preocupados com a conservação do meio-ambiente.

Entretanto, para que estes benefícios realmente atinjam o nosso estado, através da concessão de crédito presumido para as operações com sucatas, é importante que acrescente-se uma restrição ao texto do projeto em questão, limitando-o à matéria-prima utilizada somente no estado. A utilização de sucata diminui a quantidade de lixo nos aterros sanitários, colabora com o crescimento da consciência ecológica e com a preservação do meio ambiente através do tratamento e reaproveitamento de resíduos, sem esquecer que contribui com a utilização responsáveis dos recursos naturais.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 114/2006**

**Autor** Dep. Ademar Traiano (PSDB)

**Ementa** Dispõe sobre a concessão de Tratamento Tributário diferenciado para os estabelecimentos industriais dos Setores Têxteis.

**Síntese** Cria tratamento tributário diferenciado para os estabelecimentos industriais dos setores têxteis, cuja sede esteja no Paraná; que poderão recolher o ICMS equivalente a 2% sobre o faturamento realizado no mês de referência.

A utilização deste crédito veda o aproveitamento de qualquer outro crédito do ICMS.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE** As fábricas Paranaenses do setor têxtil são competitivas e têm capacidade de produção suficiente para ampliar mercados, mas são prejudicadas pela entrada em grande escala de produtos chineses e pela política econômica do governo brasileiro. Medidas como a Salvaguarda aos produtos chineses, instituída pelo Decreto nº 5.558 de 05/10/2005, a qual terá vigência até 31 de dezembro de 2008, entre outras medidas são de suma importância para o setor.

Ressalta-se que esta concessão de tratamento tributário diferenciado é muito importante, já que visa equilibrar um pouco essa relação com os produtos chineses, contribuindo também com a geração de empregos no setor.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Este projeto foi reapresentado pelo mesmo deputado com o número 83/2007.

**Projeto de Lei 367/2006**

**Autor** Dep. Hermas Brandão (PSDB)

**Ementa** Dá nova redação ao art. 14, da Lei nº. 11.580, de 14 de novembro de 1996.

**Síntese** Altera o art. 14, da Lei nº. 11.580 de 1996, com o objetivo de alterar a alíquota da cerveja de malte classificadas na posição 22.03 da NBM/SH, a qual passará, dos 27% atuais, para a alíquota de 25% de ICMS.

**CONVERGENTE:** Em muitos estados do país, a alíquota da cerveja de malte é inferior a praticada pelo Estado do Paraná, com isso esta redução da alíquota da cerveja de malte, será muito útil para o setor.

O ICMS representa a maior fatia dos tributos embutidos no preço da cerveja. Essas alíquotas variam de acordo com os Estados. São Paulo e Minas Gerais adotam alíquota de

18%, já o Rio de Janeiro aplica alíquota de 17%. Portanto a diferença entre esses Estados e o Estado do Paraná provoca um aumento de pelo menos 15% no preço final da cerveja.

Desta forma, esta redução vem ao encontro com o desejo do setor, uma vez que irá ajudar na competitividade deste com os demais Estados, assim como também fomentará a produção de emprego, com o maior índice de produção.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 430/2006**

**Autor** Dep Hermas Brandão (PSDB)

**Ementa** Concede redução de base de cálculo do ICMS nas operações com apresuntado, banha de porco, mortadela e outros, e adota outras providências sobre o tributo..

**Síntese** Reduz a base de cálculo do ICMS nas operações internas com apresuntado, banha de porco, mortadela, lingüiças e salsichas, exceto em lata; de 12% para 7%. Esta redução não obriga à realização do estorno proporcional dos créditos do imposto a que se refere o inciso IV do art. 29 da Lei nº. 11580/96.

Concede crédito presumido de 7% sobre o valor das operações de saídas internas e interestaduais promovidas pelo estabelecimento fabricante com os produtos relacionados acima. Este crédito:

- É concedido em substituição a todos os créditos fiscais relativos às entradas no estabelecimento de matérias primas, produtos intermediários e secundários utilizados na fabricação, e, relativamente ao crédito pela aquisição de bem destinado ao ativo imobilizado, na proporção do valor das saídas dos produtos relacionados acima em comparação com o total das saídas do estabelecimento.
- Não se aplica aos estabelecimentos de frigorífico beneficiários do crédito presumido previsto nas Leis nº 13.212/01, e nº 14.747/05.

O crédito presumido a que se refere o art. 1º da Lei nº 14.747/05 fica limitado ao percentual de 7% sobre o valor da operação de saída interna com os produtos anteriormente referidos.

Revoga o art. 3º da Lei nº 14.747/05, que estabelece que o débito do ICMS, nas operações internas com apresuntado, banha de porco, lingüiças, mortadelas e salsichas, exceto em lata, era de 12%.

Se aprovado, o texto deste projeto terá efeito desde 10 de julho de 2006.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

O presente projeto de Lei tem como fim, primeiramente, reduzir de 12% para 7%, nas operações internas do valor do débito do imposto e igualmente, o valor do crédito a ser aproveitado pelo contribuinte, não causando um impacto significativo na receita tributária do Paraná. Outro ponto a se destacar no projeto é o fato que se pretende igualar a carga tributária nas operações com apresuntado, banha de porco, mortadela e outros quando fabricados pelos frigoríficos e pelos industriais de embutidos. Para isto, o artigo 2º do projeto instituiu o crédito presumido, o qual não é aplicável aos frigoríficos, uma vez que já possuem benefício no mesmo percentual garantido pela Lei nº 14.747/2005.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 468/2006****Autor** Dep Reni Pereira (PSB)**Ementa** Isenta do ICMS artigos e aparelhos para fisioterapia e reabilitação, conforme especifica.

**Síntese** Isenta do ICMS as operações com os artigos e aparelhos para fisioterapia e reabilitação (como mecanoterapia, eletroterapia, cinesioterapia) classificados nos códigos NBM/SH 9018, 9019 e 9020. Também dispensa o estorno de crédito previsto no inciso I do art. 29 da Lei nº 11.580/1996, quando for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou bem ou da utilização do serviço.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A saúde dos cidadãos deve ser uma das principais metas dos governantes. Assim, além de implantar medidas para melhorar o número e a qualidade de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS, é importante também proporcionar meios para baratear o custo do atendimento médico, odontológico e fisioterápico particular. Neste sentido, uma das medidas possíveis é diminuir a carga tributária. Esta medida é defendida, nesta proposição legislativa, para instrumentos utilizados na fisioterapia.

A fisioterapia é aplicada em diversas áreas da medicina, como na Reumatologia, no tratamento de doenças respiratórias, Ortopedia e Traumatologia, Oncologia, na Neuroloria e neuropediratria, no tratamento de doenças cardiovasculares, geriatrias, e principalmente na prevenção e reabilitação de atletas e trabalhadores. A redução do imposto irá facilitar a compra destes equipamentos pelos hospitais, ambulatórios, consultórios e empresas, facilitando o tratamento para os cidadãos.

O projeto também é importante porque beneficiar o setor produtivo estadual, uma vez que com a diminuição do imposto, possibilitará a oferta de preços mais competitivos e propiciará menores custos de investimento para um setor socialmente importante, como é o de prestação de serviços médicos e hospitalares.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

## 2. Tarifas e Taxas

As taxas são tributos cobrados sobre a utilização dos serviços públicos geridos pelo próprio Estado, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, como a taxa de limpeza e iluminação pública. Considera-se tarifa o valor pago a empresas concessionárias de serviço público autorizadas pelo o Estado a prestar serviço público à população, como a tarifa de pedágio.

Em um país onde o setor produtivo está sobrecarregado pela grande quantidade de tributos, é importante que o empresariado fique atento às ações governamentais que aumentem ou promovam o aparecimento de novas taxas e tarifas para evitar que a cobrança de mais um valor que dificulte o desenvolvimento da economia.

**Projeto de Lei 726/2003**

**Autor:** Dep. Plauto Miro Guimarães (PFL/PR)

**Ementa:** Prevê tarifa diferenciada para a demanda noturna de energia elétrica por estabelecimentos consumidores industriais, comerciais ou prestadores de serviços, urbanos ou rurais no desenvolvimento ou ampliação de sua atividade produtiva.

**Síntese:** O projeto de Lei preconiza que os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, urbanos ou rurais, terão desconto em sua tarifa de energia em 30% sobre valor cobrado no período diurno. Caso ampliem suas atividades produtivas, estende a redução para o horário noturno. Vale ressaltar que este benefício não prevalecerá caso haja diminuição da atividade produtiva diurna.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Este projeto é importante para a indústria paranaense porque proporciona o aumento da produção por meio da diminuição dos custos. Atitudes como esta são bem vindas porque incentiva a criação de novos postos de trabalho, uma vez que a indústria pode implantar mais um turno de serviço.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 324/2005**

**Autor:** Dep. Hermas Brandão (PSDB)

**Ementa:** Altera a redação do art. 4º da Lei nº. 13.976/2002, alterada pela Lei nº. 14.278/2004, que criou o Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

**Síntese:** Isenta os imóveis em municípios que não possuam unidades, de qualquer espécie, do Corpo de Bombeiros, do pagamento do Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS**

Alguns Municípios do Paraná não possuem Corpo de Bombeiros, assim entendemos como indevida tal cobrança, já que o serviço muitas vezes não é nem posto a disposição da população.

Portanto, somos favoráveis ao mérito da presente proposição, contudo, esta Federação considera a taxa criada pela lei nº. 13.976/2002 inconstitucional, haja vista que ao utilizar como base de cálculo a área do local, afronta o artigo 145, II parágrafo 2º da Constituição Federal, que preceitua que as taxas não poderão ter a mesma base cálculo de impostos. No caso a base de cálculo referida já é utilizada para se calcular o IPTU. Portanto somos de parecer pela revogação das referidas leis.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 564/2005**

**Autor:** Dep. Hermas Brandão (PSDB)

**Ementa:** Fixa o valor da Taxa de Coleta e Tratamento de Esgoto, cobrada pela SANEPAR, em até 50% sobre o montante do valor da fatura da água.

**Síntese:** Reduz o quantum da Taxa de esgoto, atualmente cobrado de 80% para no máximo 50% sobre o valor da fatura da água.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A redução dos custos fixos, como é o caso da taxa de coleta de tratamento de esgoto, beneficia toda a população. Esta situação não se difere no âmbito empresarial, que da mesma forma busca todos os meios para diminuir suas despesas operacionais. O valor atual desta taxa é de 85% sobre o montante da fatura de água na capital do Estado, e de 80% nas demais localidades. A diminuição do percentual estabelece novos meios de movimentar a economia com a utilização destes recursos em outras áreas.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.



## **Política Social**

Com o evento da globalização, a desigualdade vem aumentando em uma escala vertiginosa. Para que este quadro não se torne caótico, é fundamental que os governos estabeleçam como meta políticas sociais voltadas à atenuação das diferenças. Por este motivo, cabe ao Estado buscar medidas capazes de inserir no mercado os grupos marginalizados através da oferta de ensino público e profissional de qualidade, disponibilizando saneamento básico, saúde pública e habitação popular, principalmente em regiões carentes.

Os problemas decorrentes da não inclusão social ocasionam o aumento da criminalidade, portanto a segurança pública está intrinsecamente ligada à exclusão social. Para alterar a situação atual, se faz necessário que os recursos disponíveis sejam melhor utilizados, proporcionando a todos acesso a igualdade de oportunidades.

## 1. Inclusão Social

A inclusão social tem como objetivo primordial permitir que toda pessoa possa ser capaz de suprir suas necessidades vitais, políticas e culturais, tanto através do trabalho, que irá proporcionar os meios de subsistência; como nas ações do Governo, responsável pela garantia da segurança, da saúde e da educação para todos os cidadãos. E, diante da dificuldade de tantos grupos excluídos usufruírem os seus direitos, se faz urgente buscar medidas para acabar com as diferenças.

Porém, como tratar da questão sem cair apenas na entrega de benefícios financeiros? O ideal é promover a geração de renda, aumentar a auto-estima e fortalecer o sentimento de pertencimento e identificação com a comunidade. Isto é possível através da participação em ações coletivas, através do acesso à renda própria, de moradia decente, de facilidades culturais e serviços sociais.

A conquista de resultados positivos ultrapassa os programas de filantropia desenvolvidos por ONGs e empresas porque exige o engajamento contínuo do Poder Público através de políticas pró-ativas e preventivas, em nível federal, estadual e municipal. Desta forma, cabe ao Estado a resolução da desigualdade social, o incentivo às políticas habitacionais, a promoção de capacitação profissional, do bem-estar coletivo e da justiça social.

### **Projeto de Lei 204/2006**

**Autor** Dep. Mauro Moraes (PMDB)

**Ementa** Dispõe sobre a doação de brinquedos, material escolar e peças de vestuários infantis apreendidas no Estado do Paraná.

**Síntese** Determina que todos os brinquedos, material escolar ou peças de vestuários, apreendidos no estado como produtos falsificados, deverão ser doados às instituições filantrópicas e de caridade conveniadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de Paraná.

Para tanto, o material apreendido deverá ser analisado pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR, para verificar a qualidade das mercadorias para utilização. O mesmo órgão deverá solicitar autorização aos representantes e detentores das patentes das marcas apreendidas no Brasil, para distribuição do material. Sempre que possível, a Secretaria fará a descaracterização da logomarca do fabricante de sua distribuição.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social promoverá a distribuição do Material apreendido através do estabelecimento de um calendário anual para a distribuição das mercadorias às entidades cadastradas. As instituições que desejem receber as doações deverão apresentar a solicitação à esta secretaria.

A doação das apreensões não comprometerá o andamento dos processos no Poder Judiciário.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A incineração se coaduna em uma das práticas utilizadas para eliminar mercadorias falsificadas para eliminar mercadorias falsificadas apreendidas pela Receita Federal, assim como a entrega aos titulares das marcas. Ao invés disto, este projeto de lei incentiva a doação de brinquedos, peças de vestuário e material escolar para pessoas carentes. Tal atitude é benéfica porque permite que a população menos favorecida tenha acesso a artigos que podem beneficiar sua qualidade de vida, bem como os estudos e a infância de suas crianças.

Diante do interesse cada vez maior das pessoas jurídicas de promover uma transformação positiva da sociedade através da incorporação dos valores de Responsabilidade Social, as empresas vítimas de falsificação poderiam destinar o material apreendido às instituições filantrópicas e de caridade, contribuindo para uma melhor utilização desses produtos.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

## 2. Educação

A qualidade da educação em muitos municípios paranaenses é um dos mais sérios problemas sociais. No âmbito educacional, a qualificação de mão-de-obra torna-se um instrumento fundamental para a formação de novos talentos, causando impacto direto na capacidade competitiva do setor industrial. Intensos investimentos que priorizem a melhoria educacional no ensino fundamental e médio, bem como os programas de educação profissional, refletem na qualidade e eficiência do trabalhador. Paralelamente, deve-se ampliar a contribuição da universidade para o desenvolvimento tecnológico, através de incentivo às pesquisas.

**Projeto de Lei 177/2006**

**Autor:** Dep. Hermes Fonseca (PT)

**Ementa** Proíbe a instalação de Sistema de Catracas Eletrônicas nas Escolas da rede privada dos ensinos fundamental, médio e superior a título de controle de acesso dos alunos e dá outras providências.

**Síntese** Veda a utilização de catracas eletrônicas ou qualquer outro dispositivo de controle de acesso automático nas instituições da rede privada de ensinos fundamental, médio e superior no estado do Paraná.

Se esta norma não seja obedecida, implicará a aplicação de multa diária no valor de meio salário mínimo vigente, através de desconto na mensalidade escolar, por aluno barrado na entrada da instituição de ensino, contado a partir da data da notificação até a remoção do equipamento. Se houver reincidência, a escola infratora deverá conceder bolsa de estudo integral ao aluno exposto ao constrangimento público.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Os reflexos do baixo crescimento econômico nacional atingem diversos setores da sociedade. Por causa disto, diversos empecilhos como baixos salários,



desemprego e o aumento do custo de vida, transformam-se em entraves aos estudantes do ensino particular. Muitas vezes sem opções para arcar com o ensino particular, o número de estudantes que se transferem para o ensino público, no caso do ensino fundamental e médio, é cada vez maior. Quanto ao ensino superior, o resultado é, além da transferência, o abandono dos estudos. Para as instituições de ensino, o resultado é a crescente inadimplência.

Porém, tal situação não justifica ações punitivas as instituições de ensino para com os alunos inadimplentes. Atitudes como a suspensão de provas, a retenção de documentos ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas, não devem servir como sanções administrativas aos devedores. Por isto, além dos benefícios já assegurados em legislação federal (Lei nº. 9.870/1999), este projeto é convergente com a sociedade ao proibir a utilização de catracas eletrônicas ou outro controle de acesso automático nas instituições de ensino capazes de impedir o acesso do aluno às aulas e submetê-lo a constrangimento público.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 313/2006**

**Autor** Dep. Mauro Moraes (PMDB)

**Ementa** Dispõe sobre a matrícula de alunos portadores de deficiências locomotoras nas escolas públicas mais próximas de suas residências, e dá outras providências.

**Síntese** Assegura a matrícula ao aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga. O aluno em questão deverá apresentar comprovante de residência, quando fizer a solicitação de matrícula.

A direção da escola poderá solicitar, na matrícula, atestado médico comprobatório da deficiência, e deverá também oportunizar aos alunos com deficiência, participar de turmas cujas salas de aula estejam localizadas em espaços físicos de fácil acesso.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

No nosso país, existem aproximadamente 24, 6 milhões de pessoas com alguma deficiência física, conforme o último censo do IBGE. As dificuldades que esse grande número de cidadãos enfrentam no seu dia-a-dia são inúmeras, pois apesar da política governamental de inclusão, ainda faltam muitas ações para garantir a participação no mercado de trabalho e nas atividades cotidianas. Possibilitar o acesso à educação para as crianças e jovens constitui na melhor opção para, no futuro próximo, conseguir se inserir no mercado de trabalho para serem auto-suficientes. Conscientes destas dificuldades, várias empresas já oferecem programas de estágio para estudantes portadores de necessidades especiais. Entretanto, apenas as ações da sociedade civil não são suficientes. É importante que o governo tome medidas definitivas para garantir o acesso à educação; como propõe este projeto de lei. A proximidade entre a escola e a casa dos alunos portadores de deficiência acabaria com qualquer empecilho de acesso ao ensino.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Este projeto foi reapresentado, pelo mesmo autor, com o número 92/2007.**

### 3. Segurança Pública

A implementação de medidas legislativas capazes de minimizar o problema da violência na sociedade paranaense toma o caráter de urgência devido ao contínuo aumento dos índices de criminalidade. Resultante do desemprego e da gigantesca desigualdade social, a crescente onda de crimes aumenta o sentimento de insegurança em todas as classes sociais. Por isto, o Estado tem a responsabilidade de implantar projetos eficazes de segurança pública e também lutar pela diminuição dos problemas estruturais através da inclusão social.

### **Projeto de Lei 030/2006**

**Autor:** Dep. Rafael Greca (PMDB)

**Ementa** Fica instituído que após as 22 horas os motoristas de ônibus urbanos ficam obrigados a parar a marcha do veículo em qualquer local que faça parte do percurso da linha, ainda que fora dos locais previamente determinado com pontos de ônibus.

**Síntese** Obriga os motoristas de ônibus urbanos, a parar após as 22 horas em qualquer local que faça parte do percurso da linha, mesmo fora dos pontos de ônibus, para desembarque de passageiros.

Todos os ônibus coletivos deverão ter adesivo interno avisando ao passageiro esta possibilidade, com a seguinte frase: "Após às 22 horas o desembarque de passageiro é permitido em qualquer local do trajeto, desde que o motorista seja previamente alertado".

### **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Um dos problemas que trabalhadores e estudantes do período noturno que utilizam o sistema de transporte coletivo enfrentam é o retorno ao lar. Como, neste horário, não há muitas pessoas nas ruas, as ações de violência são maiores. Dentre outras medidas, é importante evitar ao máximo andar sozinho pelas ruas.

Uma das ações que podem melhorar esta situação é permitir que os motoristas de ônibus urbanos parem em qualquer local que faça parte de seu percurso, após as 22 horas, para que os passageiros possam desembarcar em locais mais próximos da sua residência. Tal medida, simples o suficiente para não gerar mais custos ao transporte coletivo nem atrapalhar o trânsito de veículos, fará significativa diferença para os pedestres que retornam à pé aos seus lares, uma vez que poderão ficar menos expostos às violências urbanas .

### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

## **4. Saúde**

As estatísticas demonstram a falta de uma política nacional de saúde que promova o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Ações voltadas a fiscalização sanitária e a vigilância epidemiológica tem impacto direto neste âmbito.

O bem-estar físico implica numa série de determinantes sociais que abrange o acesso de bens e serviços como: alimentação, nutrição, transporte, renda, ambiente de trabalho saudável, educação, moradia, saneamento básico, lazer, entre outros.

Percebe-se a necessidade de que as instituições públicas e privadas apliquem medidas preventivas e corretivas quanto a saúde dos seus colaboradores, pois pesquisas demonstram o crescente rendimento no trabalho quando o funcionário está saudável.

**Projeto de Lei 075/2006**

**Autor:** Dep. Reni Pereira (PSB)

**Súmula:** Concede tratamento diferenciado aos hospitais que especifica.

**Ementa** Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do ICMS sobre o consumo de energia elétrica, bem como a efetuar o pagamento integral da energia consumida dos hospitais que tenham, pelo menos, 60% do total de pacientes, pessoas ligadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

O ressarcimento do pagamento da energia consumida às concessionárias situadas no estado, será efetuado através de dotação no orçamento do Estado.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A nossa Carta Magna prevê acesso à saúde pública gratuita a todos cidadãos para assistência médico-hospitalar e farmacêutica, além de ações de promoção ao bem-estar e prevenção de doenças. Entretanto, como os hospitais públicos não conseguem corresponder a demanda, a rede privada fica com mais da metade dos atendimentos à população pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Para que a população seja tratada da melhor forma, a parceria entre instituições privadas e públicas é primordial.

Apesar de alguns avanços significativos, como a distribuição de remédios gratuitos portadores de HIV, a saúde pública atende cerca de 80% dos cidadãos brasileiros e precisa estar preparada para o envelhecimento da população e para as constantes mudanças epidemiológicas. Por isto, além do efetivo repasse dos percentuais mínimos de gastos com saúde estabelecido constitucionalmente, é importante que outras medidas no intuito de diminuir os impostos sejam postas em prática pelos governantes. Por estes motivos a FIEP é convergente aos projetos de lei que pretendem incentivar direta ou indiretamente, o setor de saúde pública nacional.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 172/2006**

**Autor:** Dep. Luiz Accorsi (PSDB)

**Súmula:** Autoriza a instalação de ala para queimados no Hospital Regional de Paranaíba.

**Ementa** Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instalar a Ala dos Queimados no Hospital Regional de Paranaíba.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS**

Dentre as medidas necessárias para melhorar a saúde pública estadual, é essencial descentralizar o atendimento dos hospitais das grandes cidades. Neste sentido, a inauguração do Hospital de Paranaíba realizou, finalmente, os anseios dos 250 mil habitantes deste município e cidades circunvizinha do Noroeste do Estado. Através da disponibilidade de diversas especialidades como traumatologia, cirurgia geral e pediátrica, ginecologia, obstetrícia e cardiologia, a presença do hospital poderá proporcionar também maior investimento através de recursos financeiros e da contratação de novos empregos diretos e indiretos.

O projeto em questão prevê a instalação de uma Ala de queimados naquele hospital, atitude esta extremamente importante como auxiliar no tratamento destes enfermos uma vez que, no nosso Estado, até o momento, apenas o Hospital Evangélico de Curitiba atende estes enfermos através do SUS. Infelizmente, o número de leitos neste hospital não é suficiente, pois conta com apenas 13 leitos pediátricos e 22 adultos. Quando não há vagas para internar pacientes que estão no interior do Estado, estes ficam cadastrados na central de leitos de Curitiba e tem que aguardar até surgir uma vaga em nosso hospital. Por isto a FIEP é convergente à aprovação desta proposição, que trará benefícios para todo o estado.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.



## Questões Institucionais

A estrutura e o funcionamento das organizações políticas e estatais, representada notadamente pelas questões institucionais, precisam aprimorar os princípios de legitimidade, moralidade e transparência. A indústria reivindica o debate acerca das reformas necessárias nos órgãos judiciários e administrativos. Desse modo, o aperfeiçoamento do processo legislativo aliado as reformas do sistema político, acarretará a possibilidade da consolidação das instituições democráticas e na garantia da governabilidade.

### **Projeto de Lei 125/2005**

**Autor:** Dep. Valdir Rossoni (PSDB)

**Ementa:** Dispõe sobre aprovação prévia, pelo legislativo, da escolha do titular da administração dos portos de Paranaguá e Antonina - APPA.

**Síntese:** A Assembléia Legislativa aprovará, previamente, por voto secreto e após argüição pública, a escolha do titular da Administração dos Portos do Estado.

### **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Um dos princípios fundamentais que regem nossa sociedade é o da democracia. Baseado-se nisto, a escolha do titular da administração dos portos de Paranaguá e Antonina deverá estar submetida à apreciação do legislativo, composto pelos representantes do povo. Vale lembrar que este serviço é estratégico na infraestrutura nacional, e seu bom funcionamento representa o desenvolvimento econômico do Estado.

#### **ONDE ESTÁ:**

O projeto recebeu parecer favorável na CCJ.

#### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

### **Projeto de Lei 327/2005**

**Autor:** Tribunal de Contas

**Ementa:** Regulamenta o inciso VIII e parágrafo 3º do artigo 75 da Constituição Estadual, que dispõe sobre o controle externo exercido pela Assembléia Legislativa com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TC.

**Síntese:** Em qualquer processo administrativo de competência do TC, sendo apurada ilegalidade de despesas ou de irregularidade de contas, respeitando-se o direito da ampla defesa e do contraditório, serão imputadas sanções de advertência, multa administrativa proporcional ao dano causado ao erário, restituição dos valores, impedimento para obtenção de certidão liberatória, inabilitação para o exercício de cargo em comissão, e proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal.

Ficam sujeitos às penalidades previstas os administradores públicos e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores da administração direta e indireta, incluídas as autarquias, empresas públicas, fundações públicas, serviços sociais autônomos,

sociedade de economia mista e outros institutos mantidos pelo poder público estadual ou mundial, bem como os gestores de fundos e órgãos de regime especial.

As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário, em razão da presunção de lesividade à ordem legal variando de R\$ 100,00 à R\$ 2.000,00, de acordo com a infração cometida.

Será admitido o parcelamento da multa ao agente público que demonstrar que o valor ultrapassa 30% de sua remuneração mensal, sendo que o referido percentual passará a corresponder ao valor das parcelas respectivas, excetuando-se a última.

A decisão que resulte em imputação de débito ou multa terá eficácia de título executivo extrajudicial, e será executável independentemente de inscrição em dívida ativa. Esta é faculdade do Estado, contudo, será obrigatória se não satisfeita a obrigação no prazo de 30 dias a contar da citação para pagamento do débito. É facultado o protesto do título executivo, desde que em fase anterior à execução judicial.

Ao imputar a restituição de valores ou fixar multa, o Tribunal de Contas poderá solicitar à Procuradoria Geral de Justiça, ou outro órgão que a lei indicar, a adoção de medidas necessárias ao arresto ou indisponibilidade dos bens dos responsáveis, limitando-se a medida ao valor atualizado do débito, devendo ser ouvido o Tribunal quanto à liberação dos bens e sua restituição.

O não cumprimento das decisões do Tribunal de Contas, por parte das entidades vinculadas à sua jurisdição, no prazo e forma fixados, resultará em impedimento para obtenção de certidão liberatória emitida para fins de transferências voluntárias.

Institui o Fundo Especial do Tribunal de Contas do Paraná - FETC/PR, a ser regulamentado por ato administrativo que terá por finalidade suprir o Tribunal com os recursos financeiros necessários para fazer face às suas despesas. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00, para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, utilizando como recursos aqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

A atual Diretoria de deste ente fiscalizatório fica transformada em Diretoria de Execuções e Tomada de Contas, inserindo-se dentre suas atribuições previstas em lei e em regulamentos, o registro e o controle de todas as sanções estabelecidas por este órgão.

### **POSIÇÃO: DIVERGENTE**

Discorda-se da redação do projeto de lei devido a redação do art. 3º do texto, que dispõe: "as multas administrativas serão devidas, independente de apuração de dano, ao erário, em razão da presunção de lesividade à ordem legal," de plano vale destacar que as decisões administrativas podem ser apreciadas pelo Poder Judiciário, inclusive no que respeita ao mérito.

Verifica-se que as pessoas físicas a quem se dirigem as sanções aplicáveis, incluindo-se multas e restituições de valores ao erário, são bastantes heterogêneas, existindo a necessidade da proposta legal diferenciar a sua execução, frente ao disposto na legislação pátria.

Destarte, a princípio as penalidades tratadas pelo Tribunal de Contas, devem obrigatoriamente ser inscritas em dívida ativa, devido estas decisões de cunho condenatório-pecuniário serem enquadradas como dívida ativa não tributária, cobradas como título executivo extrajudicial, aplicando-se a Lei nº. 6.830/1980.

Assim como esta mera faculdade conferida ao ente federativo, porquanto esta é obrigatória àqueles que têm o privilégio de utilizar-se da Lei de Execuções para cobrança de seus créditos.

### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto Emenda Constituição 022/2006**

**Autor** Dep. Hermas Brandão (PSDB) Dep. Geraldo Cartário (PMDB) Dep. Nereu Moura (PMDB)

**Ementa** Dá nova redação ao caput do art. 61 da Constituição Estadual, dispondo que a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná reunir-se-á de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

**Síntese** Altera o caput do artigo 61 da Constituição Estadual determinando a data que a Assembléia Legislativa passa a ser de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, aumentando o dia de trabalho dos deputados estaduais. O período anterior compreendia os dias de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS**

Projetos que venham propor a organização de qualquer das instituições democráticas, como neste caso da nossa Casa de Leis do Estado, serão sempre apoiados pelo setor industrial, uma vez que prestam importante serviço no fortalecimento das mesmas.

Outra questão importante é o acesso à informação que possibilita avaliar as políticas públicas defendidas, pois sem a transparência do poder público e a devida prestação de contas de suas ações não há como se averiguar questões como a qualidade dos gastos.

Se faz necessário que a Assembléia, disponibilize o acesso as pautas das comissões e a ordem do dia do plenário com a devida antecedência.

O estabelecimento de relações mais democráticas com o Estado, com maior abertura e eficiência nas suas atribuições é de vital importância para estimular a população a debater sobre questões que digam respeito.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 037/2006**

**Autor** Dep. Tadeu Veneri (PT)

**Ementa** Dispõe sobre a destinação de recursos ao Fundo Estadual de Cultura, e adota outras providências.

**Síntese** Obriga o governo do estado a destinar ao Fundo Estadual de Cultura recursos do orçamento estadual equivalente a 1.5% da parte estadual do ICMS, sendo que os valores deverão ser utilizados exclusivamente em atividades de difusão cultural.

**POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A proposta converge com os interesses da FIEP na medida em que toda e qualquer iniciativa que apóie o setor cultural tem impacto positivo na sociedade.

Outro aspecto importante é o movimento global referente aos mercados de conteúdo simbólico, onde a indústria cultural é peça fundamental, pois dela depende a manutenção da diversidade das formas de pensar, agir e se comunicar da humanidade.

Em termos práticos, esta lei permite à Secretaria de Cultura do Estado do Paraná ter, efetivamente, uma política cultural para os paranaenses. Assim sendo, o setor produtivo da cultura - em que se destaca a indústria audiovisual - pode ser beneficiado, com grande retorno em termos de geração de renda, trabalho, riqueza e identidade.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Este projeto foi apresentado pelo mesmo autor com o número 18/2007.**

**Projeto de Lei 095/2006**

**Autor** Dep. Ailton Araújo (PTB)

**Ementa** Torna obrigatória a realização de processo licitatório para escolha de banco que for gerir recursos financeiros dos órgãos públicos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.

**Síntese** Obriga a realização de processo licitatório para a escolha da instituição financeira que for gerir os recursos financeiros do Governo do Estado.

A abertura do processo de licitação se dará com base na Lei 8.666/93 e do artigo 37 da Constituição Federal que regulamentam as licitações públicas.

O valor mínimo fica estipulado em 150 milhões para a instituição financeira ficar com a folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas e o valor de 1,5 milhão para o caixa do Estado do Paraná. Estes valores serão pagos em parcela única e debitados na conta do Governo do Estado.

Os recursos arrecadados com o processo licitatório deverão, obrigatoriamente, ser investidos nas áreas da educação, cultura e saúde.

**NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

É necessário à realização de processo licitatório na contratação de todo e qualquer serviço pelo estado, inclusive no caso de gerência de recursos financeiros públicos, sendo apenas dispensado de licitação quando se tratarem de bancos oficiais os encarregados do gerenciamento destes recursos.

A movimentação das contas dos servidores (ativos, inativos e pensionistas) e o caixa do Estado são, sem dúvida, um dos mais cobiçados negócios do mercado financeiro. O Brasil é o único país em que, por lei, o empregador escolhe em que banco seu funcionário irá receber o salário, conforme prevê a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os Estados Unidos, a Argentina, o Chile, entre outros países europeus, deixam seus trabalhadores escolherem o banco em que desejam receber seus salários.

Vale lembrar que existe controvérsia nas opiniões dos juristas sobre o tema, visto que alguns doutrinadores consideram que o texto do art. 164 § 3º da Constituição proíbe a movimentação de recursos públicos junto a instituições financeiras não-oficiais; não permitindo, portanto, o depósito do pagamento dos salários dos servidores através de um banco privado. A legislação só abre exceção para bancos privados que adquiriram antigas instituições estatais que foram privatizadas.

Entretanto, outros afirmam que o repasse dos salários dos servidores não configura um depósito, visto que o titular desses valores são pessoas físicas e não o estado.

**Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

**Projeto de Lei 105/2006**

**Autor** Dep. Tadeu Veneri (PT)

**Ementa** Dispõe sobre o prazo máximo para respostas a requerimentos formulados por



servidores públicos e cidadãos junto ao Estado do Paraná.

**Síntese** Os requerimentos e demais pedidos protocolados por servidores públicos e demais cidadãos junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado deverão ser respondidos em 30 dias a contar do protocolo. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por mais 30 dias, desde que autorizado pelo ocupante do cargo de maior hierarquia dentro do órgão da Administração.

O servidor público responsável que não responder aos pedidos no prazo estipulado, aplicam-se as penas disciplinares previstas no estatuto do servidor público.

### **NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A Federação das Indústrias do Estado do Paraná apóia a iniciativa constante neste projeto, pois se faz necessário à realização de um grande esforço na promoção da modernização e qualidade da administração pública em geral, buscando adequar os serviços prestados ao aumento das demandas atuais.

Essa adequação é imprescindível na nova realidade social que clama por maior eficiência e celeridade nas respostas dos entes públicos.

Apesar da Constituição Federal enumerar o princípio da eficiência como sendo um dos pilares do setor público, o mal da morosidade no atendimento aos pedidos formulados por cidadãos ainda prevalece.

A celeridade das decisões nos pedidos administrativos dá ao cidadão maior confiança na prestação estatal. Há processos administrativos que tramitam durante anos e ao final a resposta não é satisfatória, gerando grave dano aos administrados.

### **Onde está:**

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

# Índice

## ► Assuntos Econômicos

### Política Industrial

PL 375/2005, do Deputado. Rafael Greca (PMDB) .....	
PL 382/2005, do Deputado José Domingos Scarpelini (PSB) .....	
PL 108/2006, do Deputado Ailton Araújo (PPS) .....	
PL 148/2006, do Deputado Delegado Bradock (PMDB) .....	

### Política Agroindustrial

PL 444/2006, do Deputado Pedro Ivo Ilkiv (PT) .....	
---	--

## Fomento e Desenvolvimento Tecnológico

### Direito do Consumidor

PL 39/2006, do Deputado Delegado Bradock (PMDB) .....	
PL 423/2006, da Deputada Cida Borghetti (PP) .....	

### Política Pública

PL 434/2006, dos Dep. Marcos Isfer (PPS), Dep. Durval Amaral (PFL) , Arlete Caramês (PPS), Elio Rush (PFL), Nelson Justus (PFL), Ailton Araújo (PPS), Waldir Leite (PPS), Plauto Miro (PFL), Ratinho Júnior (PPS) .....	
---	--

## ► Infra-estrutura

### Transportes

PL 235/2006, do Deputado Dobrandino da Silva (PMDB) .....	
---	--

### Energia

PL 55/2005, do Deputado Alexandre Khury (PMDB) .....	
--	--

### Telecomunicações

PL 192/2004, do Deputado Mauro Moraes (PMDB) .....	
--	--

## ► Meio Ambiente

### Desenvolvimento Sustentável

PDL 03/2005, do Deputado Elio Rusch (PFL) .....	
PL 379/2005, do Deputado Delegado Bradock (PMDB) .....	

### Gestão de Recursos Hídricos

PL 343/2005, do Poder Executivo .....	
PL 266/2006, do Deputado Tadeu Veneri (PT) .....	

### Gestão de Resíduos Sólidos

PL 417/2003, do Deputado José Maria Ferreira (PDT) .....	
PL 78/2005, do Deputado Mauro Moraes (PMDB) .....	

## ► Responsabilidade Social

PL 574/2005, do Deputado Miltinho Pupio (PSDB) .....	
--	--

## ► Tributos

### Impostos

PL 12/2004, do Deputado Reni Pereira (PSB) .....	
PL 407/2005, do Deputado Hermas Brandão (PSDB) .....	
PL 14/2006, do Deputado Marcos Isfer (PPS) .....	
PL 61/2006, da Deputada Cida Borghetti (PP) .....	
PL 72/2006, do Deputado Reni Pereira (PSB) .....	
PL 114/2006, do Deputado Ademar Traiano (PSDB) .....	
PL 367/2006, do Deputado Hermas Brandão (PSDB) .....	
PL 430/2006, do Deputado Hermas Brandão (PSDB) .....	
PL 468/2006, do Deputado Reni Pereira (PSB) .....	

### Tarifas e Taxas

PL 726/2003, do Deputado Plauto Miro Guimarães (PFL) .....	
PL 324/2005, do Deputado Hermas Brandão (PSDB) .....	
PL 564/2005, do Deputado Hermas Brandão (PSDB) .....	

## ► Política Social

### Inclusão Social

PL 204/2006, do Deputado Mauro Moraes (PMDB) .....	
--	--

### Educação

PL 177/2006, do Deputado Hermes Fonseca (PT) .....	
PL 316/2006, do Deputado Mauro Moraes (PMDB) .....	

### Segurança Pública

PL 30/2006, do Deputado Rafael Greca (PMDB) .....	
---	--

### Saúde

PL 75/2006, do Deputado Reni Pereira (PSB) .....	
PL 172/2006, do Deputado Luiz Accorsi (PSDB) .....	

## ► Questões Institucionais

PL 125/2005, do Deputado Valdir Rossoni (PSDB) .....	
PL 327/2005, do Tribunal de Contas. ....	
PL 22/2006, do Deputado Hermas Brandão (PSDB), Dep. Geraldo Cartário (PMDB), Dep. Nereu Moura (PMDB) .....	
PL 37/2006, do Deputado Tadeu Veneri (PT) .....	
PL 95/2006, do Deputado Ailton Araújo (PTB) .....	
PL 105/2006, do Deputado Tadeu Veneri (PT) .....	

## RELAÇÃO DE DEPUTADOS ESTADUAIS DA 16ª LEGISLATURA

### Ademar Traiano

**Partido:** PSDB

**Telefone:** 41 – 3352-7749

**E-mail:** [ademartraiano@alep.pr.gov.br](mailto:ademartraiano@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=147>

**Chefe de gabinete:** Romeu Fernando Pedralli

### Alexandre Curi

**Partido:** PMDB

**Telefone:** 41 – 3350-4103

**E-mail:** [alexandrecuri@alep.pr.gov.br](mailto:alexandrecuri@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=182>

**Chefe de gabinete:** Lorival Vieira Júnior

### Antonio Anibelli

**Partido:** PMDB

**Telefone:** 41 – 3350-4052

**E-mail:** [anibelli@alep.pr.gov.br](mailto:anibelli@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=185>

**Chefe de gabinete:** Joaquim Batista da Silva Filho

### Antonio Belinati

**Partido:** PP

**Telefone:** 41 – 3350-4085

**E-mail:** [antoniobelinati@alep.pr.gov.br](mailto:antoniobelinati@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=258>

**Chefe de gabinete:** Guilherme Antonio

### Artagão Junior

**Partido:** PMDB

**Telefone:** 41 – 3350-4079

**E-mail:** [artagaojunior@alep.pr.gov.br](mailto:artagaojunior@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=187>

**Chefe de gabinete:** Sylfarner Pimpão

### Augustinho Zucchi

**Partido:** PDT

**Telefone:** 41 – 3350-4048

**E-mail:** [augustinhozucchi@alep.pr.gov.br](mailto:augustinhozucchi@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=188>

**Chefe de gabinete:** Moisés Gonçalves Júnior / Evelise De Túlio

### Bete Pavin

**Partido:** PMDB

**Telefone:** 41 – 3350-4056

**E-mail:** [betepavin@alep.pr.gov.br](mailto:betepavin@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=271>

**Chefe de gabinete:** Eliane Claro Tosin

### Carlos Simões

**Partido:** PTB  
**Telefone:** 41 – 3350-4006  
**E-mail:** carlossimoes@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=190>  
**Chefe de gabinete:** Francini Bonamigo

**Cheida**

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4288  
**E-mail:** cheida@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=249>  
**Chefe de gabinete:** Caetano de Paula Júnior

**Chico Noroeste**

**Partido:** PL  
**Telefone:** 41 – 3350-4092  
**E-mail:** chiconoroeste@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=192>

**Cida Borghetti**

**Partido:** PP  
**Telefone:** 41 – 3350-4071  
**E-mail:** cidaborghetti@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=193>  
**Chefe de gabinete:** Lucília Felicidade Dias

**Cleiton Kielse**

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4075  
**E-mail:** cleitonkielse@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=194>  
**Chefe de gabinete:** Benedito Garcia

**Dr. Batista**

**Partido:** PMN  
**Telefone:** 41 - 3350-4084  
**E-mail:** drbatista@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=265>  
**Chefe de gabinete:** Osvaldo de Oliveira

**Dobrandino Gustavo da Silva**

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 - 3350-4038  
**E-mail:** dobrandinosilva@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=196>  
**Chefe de gabinete:** Taylor Ednir Niedzwiedz

**Douglas Fabricio**

**Partido:** PPS  
**Telefone:** 41 - 3350-4066  
**E-mail:** douglasfabricio@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=261>  
**Chefe de gabinete:** Hélio Renato Wirbiski

**Durval Amaral**

**Partido:** PFL  
**Telefone:** 41 – 3350-4127  
**E-mail:** durvalamaral@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=239>  
**Chefe de gabinete:** Cláudio Gregório

**Duílio Genari**

**Partido:** PP  
**Telefone:** 41 – 3350-4042  
**E-mail:** duiliogenari@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=197>  
**Chefe de gabinete:** Olavo Rodhe

**Edgar Bueno**

**Partido:** PDT  
**Telefone:** 41 – 3350-4037  
**E-mail:** edgarbueno@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=260>  
**Chefe de gabinete:** Antonio Fae

**Edson Luiz Strapasson**

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4073  
**E-mail:** strapass@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=244>  
**Chefe de gabinete:** Luiz Carlos Teixeira da Luz

**Elio Rusch**

**Partido:** PFL  
**Telefone:** 41 – 3350-4059  
**E-mail:** eliorusch@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=198>  
**Chefe de gabinete:** Harto Ziteck

**Elton Welter**

**Partido:** PT  
**Telefone:** 41 – 3350-4039  
**E-mail:** eltonwelter@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=199>  
**Chefe de gabinete:** Rozalvo Finco

**Fábio Camargo**

**Partido:** PFL  
**Telefone:** 41 – 3350-4058  
**E-mail:** fabiocamargo@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=256>  
**Chefe de gabinete:** Edson Fonseca

**Felipe Lucas**

**Partido:** PPS  
**Telefone:** 41 – 3350-4035  
**E-mail:** felipelucas@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=262>  
**Chefe de gabinete:** Sérgio Menon

**Fernando Carli Filho****Partido:** PFL**Telefone:** 41 – 3350-4271**E-mail:** fernandocarlifilho@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=264>**Chefe de gabinete:** Heitor Izidoro**Francisco Buhner****Partido:** PSDB**Telefone:** 41 – 3350-4232**E-mail:** franciscobuhner@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=201>**Chefe de gabinete:** Vera Regina Bühner de Lima**Geraldo Cartário Ribeiro****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4077**E-mail:** geraldocartario@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=202>**Chefe de gabinete:** João Batista Lopes**Jocelito Canto****Partido:** PTB**Telefone:** 41 – 3350-4069**E-mail:** jocelitocanto@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=203>**Chefe de gabinete:** Daniel Gaidex Júnior**Luciana Rafagnin****Partido:** PT**Telefone:** 41 – 3350-4087**E-mail:** lucianarafagnin@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=207>**Chefe de gabinete:** Leones Dallagnol**Luiz Accorsi****Partido:** PSDB**Telefone:** 41 – 3350-4043**E-mail:** luizaccorsi@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=208>**Chefe de gabinete:** Tarcísio Hilman**Luiz Carlos Caito Quintana****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4124**E-mail:** quintana@pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=246>**Chefe de gabinete:** Ivanise Maria da Costa**Luiz Carlos Martins****Partido:** PDT**Telefone:** 41 – 3350-4076**E-mail:** luizcarlosmartins@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=209>**Chefe de gabinete:** Jane Marie Rigo Uhlulik

**Luiz Cláudio Romanelli****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4060**E-mail:** luizromanelli@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=250>**Chefe de gabinete:** Sandra Romanelli**Luiz Fernandes Litro****Partido:** PSDB**Telefone:** 41 – 3350-4320**E-mail:** litro@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=206>**Chefe de gabinete:** Neucir Augusto Batistão**Luiz Nishimori****Partido:** PSDB**Telefone:** 41 – 3350-4170**E-mail:** luiznishimori@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=180>**Chefe de gabinete:** Paulo Gomes**Marcelo Rangel****Partido:** PPS**Telefone:** 41 – 3350-4083**E-mail:** marcelorangel@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=263>**Chefe de gabinete:** José Brustolin Neto**Mauro Moraes****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4029**E-mail:** mauromoraes@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=211>**Chefe de gabinete:** Carlos Alberto Silva**Mohamed Ali Hamze (MAMEDE)****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4068**E-mail:** mamede@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=248>**Chefe de gabinete:** Tabiano Hamze**Nelson Justus****Partido:** PFL**Telefone:** 41 – 3350-4040**E-mail:** nelsonjustus@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=215>**Chefe de gabinete:** Sérgio Monteiro**Nereu Moura****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4034**E-mail:** nmoura@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=149>



**Chefe de gabinete:** Lola Fernandes

**Ney Leprevost**

**Partido:** PP

**Telefone:** 41 – 3350-4000

**E-mail:** neyleprevost@alep.pr.gov.br

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=259>

**Chefe de gabinete:** Glauco Requião

**Osmar Bertoldi**

**Partido:** PFL

**Telefone:** 41 – 3350-4192

**E-mail:** osmarbertoldi@alep.pr.gov.br

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=257>

**Chefe de gabinete:** Carlos Kister

**Pastor Edson Praczyk**

**Partido:** PRB

**Telefone:** 41 – 3350-4290

**E-mail:** pastoredson@pastoredson.com.br

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=217>

**Pedro Ivo**

**Partido:** PT

**Telefone:** 41 – 3350-4086

**E-mail:** pedroivo@alep.pr.gov.br

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=218>

**Plauto Miró Guimarães**

**Partido:** PFL

**Telefone:** 41 – 3350-4015

**E-mail:** plautomiro@alep.pr.gov.br

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=219>

**Chefe de gabinete:** Mariza Fernandes Philipoviski

**Professor Luizão**

**Partido:** PT

**Telefone:** 41 – 3350-4253

**E-mail:** professorluizao@alep.pr.gov.br

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=267>

**Chefe de gabinete:** Natalino Bastos

**Péricles de Mello**

**Partido:** PT

**Telefone:** 41 – 3350-4250

**E-mail:** periclesdemello@alep.pr.gov.br

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=270>

**Chefe de gabinete:** Roberto Mistrorigo Barbosa

**Reni Pereira**

**Partido:** PSB

**Telefone:** 41 – 3350-4091

**E-mail:** contato@renipereira.com.br

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=223>

**Chefe de gabinete:** Liciane Maria Nimann

**Rosane Ferreira****Partido:** PV**Telefone:** 41 – 3350-4025**E-mail:** rosanedopv@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=266>**Chefe de gabinete:** Cristiane Natal**Stephanes Júnior****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4026**E-mail:** stephanesjunior@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=251>**Chefe de gabinete:** Luiz Santamaría Neto**Tadeu Veneri****Partido:** PT**Telefone:** 41 – 3350-4094**E-mail:** tadeuveneri@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=225>**Teruo Kato****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4098**E-mail:** teruo@portalchevrolet.com.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=252>**Chefe de gabinete:** Jorge Roberto Pereira da Silva**Valdir Rossoni****Partido:** PSDB**Telefone:** 41 – 3350-4095**E-mail:** valdirrossoni@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=226>**Waldyr Pugliesi****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4000**E-mail:** waldyrpugliesi@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=253>**Chefe de gabinete:** Elieuton Francis Mayer

# LISTA DE COLABORADORES

## RELAÇÃO DE SINDICATOS EMPRESARIAIS FILIADOS À FIEP –13/03/2007

### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Anísio Tormena

Av. Carneiro Leão, n.º 135 - Ed. Centro Empresarial Europa, s/903/4 - Cx. Postal: 1160

Fone: (44) 3225-2929 - Fax: (44) 3225-2612

E-mail: [alcopar@alcopar.org.br](mailto:alcopar@alcopar.org.br)

Home Page: [www.alcopar.org.br](http://www.alcopar.org.br)

87.013-080 - Maringá - PR

### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIADUBOS**

Presidente – José Carlos de Godoi

Rua Presidente Faria, n.º 51 – 4.º andar - conj. 403

Fone/Fax: (41) 3233-2561

E-mail: [sindiadubos.pr@onda.com.br](mailto:sindiadubos.pr@onda.com.br)

Home Page: [www.sindiadubos.org.br](http://www.sindiadubos.org.br)

80.020-918 - Curitiba – PR

### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Ferdinando Nardelli

Av. Luiz Xavier, n.º 68 – Edifício Tijucas - 2.º andar - Cj. 213

Fone: (41) 3223-4098

80.020-020 - Curitiba - PR

### **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, APARELHOS DE RADIO TRANSMISSÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - SINAEEES**

Presidente - Virgílio Moreira Filho

Av. Getúlio Vargas, n.º 967

Fone/Fax: (41) 3324-7726

E-mail: [sinaees@sinaees-pr.org.br](mailto:sinaees@sinaees-pr.org.br)

Home Page: [www.sinaees-pr.org.br](http://www.sinaees-pr.org.br)

80.230-030 - Curitiba - PR

### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DO CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ - SAMISCA**

Presidente - Nelson Arnaldo Kowalski

Av. Aviação, n.º 1851 - Núcleo Castelo Branco

Fone/Fax: (43) 3423-6396

E-mail: [samisca@uol.com.br](mailto:samisca@uol.com.br)

86.812-470 - Apucarana - PR

### **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Celso Luiz Dalla-Grana

Av. Cândido de Abreu, n.º 200 - 5.º andar

Fone/Fax: (41) 3018-4440

E-mail: [sindbor\\_pr@terra.com.br](mailto:sindbor_pr@terra.com.br)

Home Page: [www.sindborpr.com.br](http://www.sindborpr.com.br)

80.530-902 - Curitiba - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DO PARANÁ - SINDICOURO**

Presidente – Waldomiro Wanderlei Luersen  
 Rua Prof. Leônidas F. da Costa, 559  
 Fone/Fax: (41) 3332-7121 Fax: 41 3074-7114  
 E-mail: [sindicouro@bol.com.br](mailto:sindicouro@bol.com.br)  
 Home Page: [www.sindicouro.org.br](http://www.sindicouro.org.br)  
 80.220-410 - Curitiba - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL DO PARANÁ**

Presidente – Paulo Roberto Munhoz  
 Rua Dr. Roberto Barrozo, 1778  
 Fone: (41) 3339-6104 Fax: (41) 3339-4342  
 E-mail: [tecnokena@tecnokena.com.br](mailto:tecnokena@tecnokena.com.br)  
 80.810-090 – Curitiba - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Frederico José Busato Júnior  
 Rua Marechal Deodoro, n.º 503 - 9.º andar - conj. 902  
 Fone/Fax: (41) 3233-9733  
 E-mail: [juan.chibinski@imcopa.com.br](mailto:juan.chibinski@imcopa.com.br)  
 80.020-320 - Curitiba – PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Nilo Cini Junior  
 Av. Batel, n.º 1230 – 5.º andar – Bloco B  
 Fone/Fax: 3013-7624  
 E-mail: [secretexec@sindibebidaspr.com.br](mailto:secretexec@sindibebidaspr.com.br)  
 Home Page: [www.sindibebidaspr.org.br](http://www.sindibebidaspr.org.br)  
 80.420-090 - Curitiba - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Octaviano Bazílio Duarte  
 Av. Inglaterra, 1020 – Sala 604 – 6º andar  
 Fone/Fax: (43) 3254-8525  
 E-mail: [candiais@sercomtel.com.br](mailto:candiais@sercomtel.com.br)  
 86.181-000 – Cambé - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CACAU E BALAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINCABIMA**

Presidente - Pedro Achilles Todeschini  
 Rua Gal. Teodorico Guimarães, n.º 303 - Vila Fany  
 Fone: (41) 3569-5692 - Fax: (41) 3569-6694  
 E-mail: [sincabima@superig.com.br](mailto:sincabima@superig.com.br)  
 Home Page: [www.sindicabima.org.br](http://www.sindicabima.org.br)  
 81.030-180 - Curitiba - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CAL NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Marcelo Mayora Barcellos  
 Rodovia da Uva, 1360 KM 2,5 – Roça Grande  
 Fone/Fax: (41) 3606-0191  
 E-mail: [sindicalpr@terra.com.br](mailto:sindicalpr@terra.com.br)  
 Home Page: [www.fiepr.org.br/sindicatos/sindicalpr](http://www.fiepr.org.br/sindicatos/sindicalpr)  
 83.402-000 – Colombo - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Péricles Pessoa Salazar  
 Av. Cândido de Abreu, n.º 427 - 16.º andar, conj. 1602  
 Fone: (41) 3021-3211 - Fax: (41) 3254-7977  
 E-mail: [prcarne@sindicarne.com.br](mailto:prcarne@sindicarne.com.br)  
 Home Page: [www.sindicarne.com.br](http://www.sindicarne.com.br)  
 80.530-000 - Curitiba - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E OLARIAS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ – SINCOSUL**

Presidente - Valdir Gnatta  
 Av. Rodrigo Néri do Canto, s/n.º  
 Fone/Fax: (42) 3446-1148  
 E-mail: [ceramicagnatta@ceramicagnatta.com.br](mailto:ceramicagnatta@ceramicagnatta.com.br)  
 84.435-000 - Guamiranga - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E DE OLARIAS DE NOVA SANTA ROSA**

Presidente – Lairton Simonatto  
 Av. Horizontalina, 1300 - Cx. Postal 53  
 Fone: (45) 3253-1283 - Fax: (45) 3253-2281  
 E-mail: [ceramistas@opcaonet.com.br](mailto:ceramistas@opcaonet.com.br)  
 85.930-000 - Nova Santa Rosa - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Julio César de Souza Araújo Filho  
 Rua João Viana Seiler, n.º 116 - Parolin  
 Fone/Fax: (41) 3019-6060  
 E-mail: [sinduscon@sinduscon-pr.com.br](mailto:sinduscon@sinduscon-pr.com.br)  
 Home Page: [www.sinduscon-pr.com.br](http://www.sinduscon-pr.com.br)  
 80.220-270 - Curitiba - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO NORTE DO PARANÁ**

Presidente – Junker de Assis Grassiotto  
 Av. Maringá, n.º 2400 - Jardim Maringá  
 Fone: (43) 3327-6777 - Fone/Fax: (43) 3327-6293  
 E-mail: [sinduscon@sercomtel.com.br](mailto:sinduscon@sercomtel.com.br)  
 Home Page: [www.sinduscon-nortepr.com.br](http://www.sinduscon-nortepr.com.br)  
 86.060-000 - Londrina – PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO OESTE DO PARANÁ**

Presidente – Edson Luiz Schmitz  
 Av. Assunção, n.º 690  
 Fone: (45) 3226-1749 - Fax: (45) 3226-4638  
 E-mail: [sinduscon@sindusconoestepr.com.br](mailto:sinduscon@sindusconoestepr.com.br)  
 Home Page: [www.sindusconoestepr.com.br](http://www.sindusconoestepr.com.br)  
 85.805-020 - Cascavel - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO NOROESTE DOPARANÁ**

Presidente – Adolfo Cochia Junior  
 Av. Carneiro Leão, n.º 135 - 2.º andar - sala 203 - Ed. Europa  
 Fone: (44) 3224-4230 - Fax: (44) 3031-9145  
 E-mail: [rosangela@sindusconnoroste.org.br](mailto:rosangela@sindusconnoroste.org.br)  
 Home Page: [www.sindusconnoroste.org.br](http://www.sindusconnoroste.org.br)  
 87.013-080 - Maringá – PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL NO ESTADO DO PARANÁ - SICEPOT**

Presidente – Sérgio Piccinelli  
 Av. Getúlio Vargas, n.º 4250 - Vila Isabel  
 Fone: (41) 3342-6900 - Fax: (41) 3342-1179

E-mail: [sicepot@sicepot-pr.com.br](mailto:sicepot@sicepot-pr.com.br)  
Home Page: [www.sicepot-pr.com.br](http://www.sicepot-pr.com.br)  
80.240-041 - Curitiba - PR

#### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E DE PELES DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Landyr Conceição Marucci  
Rua Neo Alves Martins, n.º 2447 - sala 401  
Fone/Fax: (44) 3028-1868  
E-mail: [sicppar@turbopro.com.br](mailto:sicppar@turbopro.com.br)  
87.013-060 - Maringá - PR

#### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS E PEDREIRAS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Cláudio Grochowicz  
Rua Raquel Cândido Siqueira, n.º 600  
Fone/Fax: (41) 3699-3246  
E-mail: [sindecap@onda.com.br](mailto:sindecap@onda.com.br)  
83.501-130 - Almirante Tamandaré - PR

#### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE PONTA GROSSA**

Presidente – Gustavo Ângelo Mandalozzo  
Rua Sete de Setembro, n.º 800 - Conj. 402  
Fone: (42) 3224-5241 - Fax: (42) 3224-9079  
E-mail: [sindicatos@acipg.org.br](mailto:sindicatos@acipg.org.br)  
84.010-350 - Ponta Grossa - PR

#### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Anísio Tormena  
Av. Carneiro Leão, n.º 135 - Ed. Centro Empresarial Europa - salas 903/4 - Cx Postal 1160  
Fone: (44) 3225-2929 - Fax: (44)3 225-2612 - (44) 3225-2487  
E-mail: [alcopar@alcopar.org.br](mailto:alcopar@alcopar.org.br)  
Home Page: [www.alcopar.org.pr](http://www.alcopar.org.pr)  
87.013-080 - Maringá – PR

#### **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DO PARANÁ - SINDITÊXTIL**

Presidente – Adilson Cozendey Filipaki  
Av.Cândido de Abreu, n.º 200 - 5.º andar  
Fone: (41) 3271-9092 - Fone/Fax: (41) 3252-5369  
E-mail: [sinditextil@sinditextilpr.org.br](mailto:sinditextil@sinditextilpr.org.br)  
Home Page: [www.sinditextilpr.org.br](http://www.sinditextilpr.org.br)  
80.530-902 - Curitiba – PR

#### **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA**

Presidente - Antonio Di Rienzo  
Rua Inglaterra, 571 – 1º andar Sala 07  
Fone/Fax: (43) 3323-0113 Fax: (43) 3294-6467  
E-mail: [antonio@paranatec.com.br](mailto:antonio@paranatec.com.br)  
86.087-310 - Londrina - PR

#### **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Vicente D R Linares  
Rua Augusto Severo, n.º 1050 - Alto da Glória  
Fone/Fax: (41) 3253-7172  
E-mail: [abigrafpr@milenio.com.br](mailto:abigrafpr@milenio.com.br)  
Home Page: [www.sigep.org.br](http://www.sigep.org.br)  
80.030-240 - Curitiba - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MARINGÁ E REGIÃO**

Presidente – Urbano Rampazzo  
 Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – 6º andar - Sala 601 – Zona 01  
 Fone/Fax: (44) 3225-8849 Fax: (44) 3028-4521  
 E-mail: [singramar@singramar.com.br](mailto:singramar@singramar.com.br)  
 Home Page: [www.singramar.com.br](http://www.singramar.com.br)  
 83.020-015 - Maringá - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Lúcio Custódio Jorge  
 Rua General Osório, n.º 989 - Parque São Paulo  
 E-mail: [sindgraf@sindgraf.org.br](mailto:sindgraf@sindgraf.org.br)  
 Home Page: [www.sindgraf.org.br](http://www.sindgraf.org.br)  
 Fone/Fax: (45) 3225-3125  
 85.807-470 - Cascavel - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Biratã Higino Giacomoni  
 Av. Cândido de Abreu, n.º 427 - 13.º andar - Conj 1307A  
 Fone/Fax: (41) 3352-2200  
 E-mail: [cbc@cbcconsultoria.com.br](mailto:cbc@cbcconsultoria.com.br)  
 80.530-000 - Curitiba - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO PARANÁ**

Presidente - Wilson Thiesen  
 Av. Cândido de Abreu, n.º 200 - 5.º andar  
 Fone/Fax: (41) – 3353-3964  
 Home Page: [www.sindileite-pr.com.br](http://www.sindileite-pr.com.br)  
 E-mail: [simone-sindileite@yahoo.com.br](mailto:simone-sindileite@yahoo.com.br)  
 80.530-902 - Curitiba - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MADEIRA DE IMBITUVA**

Presidente - José Rosalvo Bobato  
 Rua J. J. de Almeida, n.º 160  
 Fone:(42) 3436-1364 - Fax: (42) 3436-3334  
 E-mail: [afci@visaonet.com.br](mailto:afci@visaonet.com.br)  
 Home Page: [www.simati.org.br](http://www.simati.org.br)  
 84.430-000 - Imbituva – PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Oli Sarolli  
 Av. Toledo, n.º 247  
 Fone: (45) 3321-1400 - Fone/Fax: (45) 3321-1408  
 E-mail: [sindihotel@suldigital.com.br](mailto:sindihotel@suldigital.com.br)  
 85.801-460 - Cascavel - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA, TANOARIA, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMBALAGENS DE GUARAPUAVA**

Presidente - Pedro Virmond L. Bittencourt  
 Rua Coronel Lustosa, n.º 1736  
 Home Page [www.sindusmadeira.com.br](http://www.sindusmadeira.com.br)  
 Fone: (42) 3623-8100 – Fax: (42) 3035-3055  
 E-mail: [sindusmadeira@onda.com.br](mailto:sindusmadeira@onda.com.br) ou [sindirepa@bol.com.br](mailto:sindirepa@bol.com.br)  
 85.015-340 - Guarapuava - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Gilson Berneck

Alameda Dr. Murici, n.º 474 - 6.º andar  
Fone: (41) 3222-5482 - Fax: (41) 3222-5627  
E-mail: [simadeirapr@onda.com.br](mailto:simadeirapr@onda.com.br)  
Home Page: [www.simadeiraspr.com.br](http://www.simadeiraspr.com.br)  
80.010-120 - Curitiba - PR

#### **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MANDIOCA DO ESTADO DO PARANÁ - SIMP**

Presidente – Hélio Minoru Oyama  
Rua Antonio Felipe, n.º 1455  
Fone/Fax: (44) 3422-8217  
E-mail: [simp@simp.org.br](mailto:simp@simp.org.br)  
Home Page: [www.simp.org.br](http://www.simp.org.br)  
87.704-030 - Paranavaí – PR

#### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - José Georgevan Gomes de Araújo  
Av Cândido de Abreu, 200 – 5º andar  
Fone/Fax: (41) 3271-9093  
E-mail: [simagran@gmail.com](mailto:simagran@gmail.com)  
Home Page: [www.simagran-pr.com.br](http://www.simagran-pr.com.br)  
80.530-902 - Curitiba - PR

#### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATE NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Leandro Beninho Gheno  
Av. Ulisses Faria, 1011  
Fone/Fax: (42) 3532-1699  
Home Page: [www.fiepr.org.br/sindicato/sindimate](http://www.fiepr.org.br/sindicato/sindimate)  
E-mail: [gheno@baldo.com.br](mailto:gheno@baldo.com.br)  
83.900-000 - São Mateus do Sul – PR

#### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Dirceu A Galleas  
Rua João Negrão, n.º 731 - 3.º andar -sala 301 - Ed. New York Building  
Fone: (41) 3224-9163 - Fax: (41) 3222-4551  
E-mail: [simpep@simpep.com.br](mailto:simpep@simpep.com.br)  
Home Page: [www.simpep.com.br](http://www.simpep.com.br)  
80.010-200 - Curitiba - PR

#### **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ**

Presidente - Sueli de Souza Baptisaco  
Rua Pernambuco, n.º 390 - 12.º andar - sala 1208  
Fone/Fax: (43) 3337-1390  
E-mail: [simplas@sercomtel.com.br](mailto:simplas@sercomtel.com.br)  
Home Page: [www.sercomtel.com.br/simplas](http://www.sercomtel.com.br/simplas)  
86.020-913 - Londrina - PR

#### **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE APUCARANA**

Presidente - José Carlos Bittencourt  
Av. Aviação, n.º 1851 - Jardim Aeroporto  
Fone/Fax: (43) 3423-6622  
E-mail: [sindimetapucarana@uol.com.br](mailto:sindimetapucarana@uol.com.br)  
86.812-470 - Apucarana - PR

#### **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPO MOURÃO**

Presidente - Alcione Jacob de Souza  
Rodovia BR-272 - Km 1, n.º 841- Parque Industrial I - Prédio SESI/FIEP  
Fone: (44) 3524-1499 – Fax (44) 3524-4874  
E-mail: [sindimetalcm@sindimetalcm.com.br](mailto:sindimetalcm@sindimetalcm.com.br)



87.306-010 - Campo Mourão - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASCAVEL**

Presidente - Elizeu Avelino Zanella  
 Rua Souza Naves, n.º 3983 - 6.º andar s/607  
 Fone/Fax: (45) 3035-7880  
 E-mail: [sindimetal@ibest.com.br](mailto:sindimetal@ibest.com.br)  
 85.807-690 - Cascavel - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Roberto Sotomaior Karam  
 Rua Almirante Tamandaré, n.º 1133 - Alto da XV/Juvevê  
 Fone: (41) 3264-3935 - Fax: (41) 3264-3257  
 E-mail: [sindimetal@sindimetal.com.br](mailto:sindimetal@sindimetal.com.br)  
 Home-Page: [www.sindimetal.com.br](http://www.sindimetal.com.br)  
 80.040-110 - Curitiba - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA**

Presidente - Valter Luiz Orsi  
 Rua Ana Meri, 300 - 3.º andar - Cx. Postal: 1251  
 Fone/Fax: (43) 3342-2750  
 E-mail: [sindimetal@dilk.com.br](mailto:sindimetal@dilk.com.br)  
 86.015-610 - Londrina - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARINGÁ**

Presidente - Carlos Walter Martins Pedro  
 Rua Antonio Carniel, n.º 475 - Zona 05  
 Home Page: [www.sindimetalmaringa.com.br](http://www.sindimetalmaringa.com.br)  
 Fone: (44) 3224-4186 - Fax: (44) 3224-3878  
 E-mail: [sindimetal@sindimetalmaringa.com.br](mailto:sindimetal@sindimetalmaringa.com.br)  
 87.015-330 - Maringá - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO**

Presidente - Claudio Petrycoski  
 Rua Xingú, n.º 833 s/15  
 Fone/Fax: (46) 3225-1222  
 Home Page: [www.fiepr.org.br/sindicatos/sindimetalso](http://www.fiepr.org.br/sindicatos/sindimetalso)  
 E-mail: [sindimetalpb@terra.com.br](mailto:sindimetalpb@terra.com.br)  
 85.502-090 - Pato Branco - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PONTA GROSSA**

Presidente - Luis Paulo Rover  
 Av. 7 de setembro, n.º 800 - conj 402  
 Fone/Fax: (42) 3224-5241 Fax: (42) 3224-9079  
 E-mail: [sindicatos@acipg.org.br](mailto:sindicatos@acipg.org.br)  
 84.010-350 - Ponta Grossa - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA - PR**

Presidente - Leonardo Bacarin Filho  
 Rua Pres. Castelo Branco, n.º 4158  
 Fone: (44) 3622-1593 - Fax: (44) 3622-5959  
 87.501-170 - Umuarama - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, SERRARIAS, MADEIRAS LAMINADAS E PAINÉIS DE MADEIRA RECONSTITUÍDA DE RIO NEGRO**

Presidente – Moacir Romagna  
 Rua Severo de Almeida, n.º 954  
 Home Page: [www.simovem.ind.br](http://www.simovem.ind.br)  
 Fone: (47) 3645-3520 - Fax: (47) 3641-6407  
 E-mail: [simovem@simovem.ind.br](mailto:simovem@simovem.ind.br)  
 83.880-000 - Rio Negro - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO E MARCENARIA DO ESTADO DO PR**

Presidente – Constantino Bezeruska  
 Rua 7 de Setembro, n.º 4698 - 16.º andar - conj. 1601/2  
 Fone/Fax: (41) 3342-5052  
 Home Page: [www.fiep.org.br/sindicatos/simov](http://www.fiep.org.br/sindicatos/simov)  
 E-mail: [simov@simov.com.br](mailto:simov@simov.com.br)  
 80.240-000 - Curitiba - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS, MARCENARIAS E AFINS DE UMUARAMA E REGIÃO**

Presidente - Davi Dias Bicaio  
 Rua Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4212 - 6.º andar s/ 601  
 Fone/Fax: (44) 3623-3978  
 E-mail: [simuarama@uol.com.br](mailto:simuarama@uol.com.br)  
 87.501-250 –Umuarama - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO DE JATAIZINHO E REGIÃO – SINDCERÂMICA**

Presidente – Miguel Gauginski  
 Rua Rio Santa Rita, 160 - Chapada  
 Fone/Fax: (42) 3239-8352  
 E-mail: [elidiocuri@pop.com.br](mailto:elidiocuri@pop.com.br)  
 84.064-520 - Ponta Grossa - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Daniel Wosniak  
 Home Page: [www.fiep.org.br/sindicatos/sindicer](http://www.fiep.org.br/sindicatos/sindicer)  
 Rua Nicola Pelanda, n.º 4307  
 Fone: (41) 3563-1673 - Fax: (41) 3348-2346  
 E-mail: [sindicer.ctba@uol.com.br](mailto:sindicer.ctba@uol.com.br)  
 81.930-360 - Curitiba - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS**

Presidente – José Salomão Messias  
 Rua Basílio Ribas, n.º 01  
 Fone: (42) 3028-1252 - Fax: (42) 3223-1252  
 e-mail: [sindpancg@hotmail.com](mailto:sindpancg@hotmail.com)  
 84.010-460 – Ponta Grossa - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Joaquim Cancela Gonçalves  
 Av. Cândido de Abreu, n.º 200 - 5.º andar  
 Fone/Fax: (41) 3254-8775  
 E-mail: [sipcep@terra.com.br](mailto:sipcep@terra.com.br)  
 Home Page: [www.sipcep.org.br](http://www.sipcep.org.br)  
 80.530-000 - Curitiba - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS DO NORTE DO PARANÁ**

Presidente – Itamar Carlos Ferreira  
Rua Belém, n. ° 844  
Home Page: [www.fiepr.org.br/sindicatos/sindpanp](http://www.fiepr.org.br/sindicatos/sindpanp)  
Fone/Fax: (43) 3339-2660  
E-mail: [sindpanp@sercomtel.com.br](mailto:sindpanp@sercomtel.com.br)  
86.026-000 - Londrina - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Gilberto Luiz Bordin  
Av. Brasil, 7036 – 1º andar  
Fone/Fax (45) 3035-2212  
E-mail: [sindap@terra.com.br](mailto:sindap@terra.com.br)  
85.810-001 – Cascavel – PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Odair Ceschin  
Rua Brigadeiro Franco, n. ° 3389  
Fone/Fax: (41) 3333-4511  
E-mail: [sinpacel@sinpacel.org.br](mailto:sinpacel@sinpacel.org.br)  
Home Page: [www.sinpacel.org.br](http://www.sinpacel.org.br)  
80.250-030 - Curitiba - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE DO PARANÁ**

Presidente - Sebastião Ferreira Martins  
Av. Central do Paraná, n. ° 318 - Cx. Postal: 583  
Fone/Fax: (43) 3423-5800  
E-mail: [femac@femac.ind.br](mailto:femac@femac.ind.br)  
86.804-190 - Apucarana - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVICOLAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Domingos Martins  
Rua Presidente Faria, n. ° 282 - 5. ° andar  
Fone/Fax: (41) 3224-8737  
E-mail: [avipar@sindiavipar.com.br](mailto:avipar@sindiavipar.com.br)  
Home Page: [www.sindiavipar.com.br](http://www.sindiavipar.com.br)  
80.020-290 - Curitiba – PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO E FIBROCIMENTO E LADRILHOS HIDRÁULICOS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Geraldo Francisco Pomagerski  
Av. Visconde do Rio Branco, n. ° 1335 - 7. ° andar – Sala 71  
Fone: (41) 3024-2405 - Fax: (41) 3024-1490  
Home Page: [www.sindcaf.com.br](http://www.sindcaf.com.br)  
E-mail: [geraldo@barbieri.adv.br](mailto:geraldo@barbieri.adv.br)  
80.420-210 - Curitiba – PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Paulo Roberto Habinoski  
Av. João Gualberto, n. ° 623 - 6. ° andar  
Fone/Fax: (41) 3254-8774  
Home Page: [www.singfar.org.br](http://www.singfar.org.br)  
E-mail: [sinquifar.pr@terra.com.br](mailto:sinquifar.pr@terra.com.br)  
80.030-000 - Curitiba - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE BANDEIRANTES**

Presidente - Tamotu Oda  
 Rod. BR 369 - KM 57  
 Fone/Fax: (43) 3542-3611  
 E-mail: [sindirepa.bandeirantes@bol.com.br](mailto:sindirepa.bandeirantes@bol.com.br)  
 86.360-000 - Bandeirantes – PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Evaldo Kusters  
 Av. Mal. Floriano Peixoto, n. ° 5750 - Hauer  
 Fone/Fax: (41) 3376-5200  
 E-mail: [sindirepa-pr@sindirepa-pr.com.br](mailto:sindirepa-pr@sindirepa-pr.com.br)  
 Home Page: [www.sindirepapr.com.br](http://www.sindirepapr.com.br)  
 81.630-000 - Curitiba - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FOZ DO IGUAÇÚ**

Presidente - José Melsi Galetti Zapparoli  
 Rod. BR 277 - Km 736 - Cx Postal: 574  
 Fone: (45) 3027-2322  
 E-mail: [retifoz@retifoz.com.br](mailto:retifoz@retifoz.com.br)  
 85.854-230 - Foz do Iguaçu - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO**

Presidente – Rafael Liston  
 Rua União da Vitória, n. ° 66 - Jardim Mini Iguaçu - Sesi  
 Fone: (46) 3524-6447 Fax: (46) 3520-5553  
 E-mail: [sindirepa@wmail.com.br](mailto:sindirepa@wmail.com.br)  
 85.605-040 - Francisco Beltrão - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE GUARAPUAVA**

Presidente – Eloi Martini  
 Rua Cel. Lustosa, n. ° 1736  
 Fone/Fax: (42) 3623-8100 – Fax: (42) 3035-3055  
 E-mail: [sindirepagpuava@yahoo.com.br](mailto:sindirepagpuava@yahoo.com.br)  
 85.015-340 - Guarapuava - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA**

Presidente - Osvaldo Sestário Filho  
 Rua Sen. Souza Naves, n. ° 9 - 3. ° andar - s/305  
 Fone/Fax: (43) 3323-6896 Fax: (43) 3321-2413  
 E-mail: [sirval@conectway.com.br](mailto:sirval@conectway.com.br)  
 86.010-170 - Londrina – PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE MARINGÁ**

Presidente - Antonio Carlos Dalcolle  
 Rua Antonio Carniel, n. ° 475 - zona 5  
 Fone: (44) 3224-4186 - Fone/Fax: (44) 3224-3878  
 E-mail: [sindimetal@sindimetalmaringa.com.br](mailto:sindimetal@sindimetalmaringa.com.br)  
 87.015-330 - Maringá - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PARANAVÁ**

Presidente - Ari Bracarense Costa

Av. Mal Cândido Rondon, n.º 870 - 4.º andar - s/ 406/408  
Fone: (44) 3423-5657 - Fax: (44) 3423-2413  
87.704-120 - Paranavaí - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PONTA GROSSA**

Presidente - Rubens Scoss  
Rua João Manoel dos Santos Ribas, 405  
Fone: (42) 3223-9542 - Fax: (42) 3219-5024  
E-mail: [sindirepa-pg@acipg.org.br](mailto:sindirepa-pg@acipg.org.br)  
84.051-410 - Ponta Grossa - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE TOLEDO**

Presidente - Valdir Dalla Vecchia  
Rua do Cedro s/n - Vila Operária, Sesi  
Fone: (45) 3252-3521 - Fax: (45) 3379-6110  
E-mail: [tocapel@ibest.com.br](mailto:tocapel@ibest.com.br)  
85.909-620 - Toledo - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE UMUARAMA**

Presidente - Antonio Fernando Scanavacca  
Av. Tiradentes, n.º 1705 - Cx. Postal 273  
Fone: (44) 3639-2424 - Fax: (44) 3639-2824  
E-mail: [retimar@adsturbo.com.br](mailto:retimar@adsturbo.com.br)  
87.505-090 - Umuarama - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS RETIFICADORAS DE MOTORES DE VEÍCULOS DE LONDRINA**

Presidente - Fábio Pegoraro  
Av. Brasília, n.º 4399  
Fone/Fax: (43) 3373-6450  
E-mail: [fp@leaodiesel.com.br](mailto:fp@leaodiesel.com.br)  
86.079-000 - Londrina - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRA) DE ARAPONGAS**

Presidente - Valdecir Tudino  
Praça Dr. Júlio Junqueira, n.º 88 - 13.º andar  
Fone: (43) 3172-1278 - Fax: (43) 3172-1279  
E-mail: [sima@sima.org.br](mailto:sima@sima.org.br)  
Home Page: [www.sima.org.br](http://www.sima.org.br)  
86.701-160 - Arapongas - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA DE FRANCISCO BELTRÃO**

Presidente - Ivan Simonetto  
Rua Tenente Camargo, n.º 1777 - 4.º andar - sala 41/42 - Ed. Eldorado  
Fone/Fax: (46) 3524-4746  
E-mail: [sindimadmov@wmail.com.br](mailto:sindimadmov@wmail.com.br)  
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE FOZ DO IGUAÇU**

Presidente - Valter Roberto Baldan  
Av. República do Paraguai, n.º 980  
Fone/Fax: (45) 3577-1011  
E-mail: [posto\\_acaray@uol.com.br](mailto:posto_acaray@uol.com.br)

85.854-240 - Foz do Iguaçu – PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE IRATI**

Presidente - Marcos Dallegrave Góes  
 Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 3 - Cx. Postal: 164  
 Fone: (42) 3422-1780 – Fax: (42) 3421-4850  
 E-mail: [soeli.zuber@sesipr.org.br](mailto:soeli.zuber@sesipr.org.br)  
 84.500-000 - Irati - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS E DE MARCENARIAS DE PALMAS**

Presidente – Luiz Carlos Bonotto  
 Rua Jesuino Alves Rocha Loures, n.º 1710 - Cx. Postal: 124  
 Fone/Fax: (46) 3263-1204  
 E-mail: [sindipal@proserv.com.br](mailto:sindipal@proserv.com.br)  
 85.555-000 - Palmas - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE PONTA GROSSA**

Presidente - Laerte Bittencourt Filho  
 Rua Sete de Setembro, n.º 800 - Conj. 402  
 Fone: (42) 3224-5241 - Fax: (42) 3224-9079  
 E-mail: [sindicatos@acipg.org.br](mailto:sindicatos@acipg.org.br)  
 Home Page: [www.fiepr.org.br/sindicatos](http://www.fiepr.org.br/sindicatos)  
 84.010-350 - Ponta Grossa - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE TELÊMACO BORBA**

Presidente – Júlio Tanaka  
 Rua Euclides Bonifácio Londres, n.º 225 - Prédio SESI  
 Fone/Fax: (42) 3272-8422  
 E-mail: [sindmatel@uol.com.br](mailto:sindmatel@uol.com.br)  
 84.264-010 - Telêmaco Borba - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Presidente – José Luiz Dissenha  
 Rua Frei Policarpo, n.º 188  
 Fone: (42) 3522-1886 - Fax: (42) 3522-2580  
 E-mail: [sindipatronal@twinturbo.com.br](mailto:sindipatronal@twinturbo.com.br)  
 84.600-000 - União da Vitória - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Guivan Bueno  
 Av. Cândido de Abreu, 200 – 5º andar  
 Fone: (41) 3353-3785 - Fax: (41) 3353-3452  
 E-mail: [sincafe@cw.matrix.com.br](mailto:sincafe@cw.matrix.com.br)  
 80.530-902 - Curitiba - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Roland Guth  
 Rua Hildebrando de Araújo, 148  
 Fone: (41) 3362-7316 - Fax: (41) 3363-3551  
 E-mail: [sinditrigopr@onda.com.br](mailto:sinditrigopr@onda.com.br)  
 80.210-260 - Curitiba – PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE APUCARANA**

Presidente - Élio Pinto  
 Rua Oswaldo Cruz, n.º 510 - 13.º andar - s/1303 - Centro  
 Fone: (43) 3422-0930 Fax: (43) 3422-4439  
 E-mail: [sivaleapuc@uol.com.br](mailto:sivaleapuc@uol.com.br)  
 86.800-720 - Apucarana - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Presidente – Vilson Vilmar Basso  
 Rua Rio de Janeiro, 464 - Centro  
 Fone: (45) 3225-1329 Fax: 3224-7292  
 E-mail: [sindiwest@certto.com.br](mailto:sindiwest@certto.com.br)  
 85.801-030 - Cascavel - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CIANORTE**

Presidente - Wilson Becker  
 Rua Quatro, 101 – Parque Industrial  
 Fone: (44) 3631-1238 Fax: (44) 3629-6264  
 E-mail: [sinveste@uol.com.br](mailto:sinveste@uol.com.br)  
 Home Page: [www.sinveste.com.br](http://www.sinveste.com.br)  
 87.200-000 - Cianorte - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CURITIBA**

Presidente - Ardisson Naim Akel  
 Rua Heitor Stockler de França, 356 – 2º andar  
 Fone: (41) 3259-3030 Fax: (41) 3259-3020  
 E-mail: [sindinvestcuritiba@yahoo.com.br](mailto:sindinvestcuritiba@yahoo.com.br)  
 80.030-030 - Curitiba – PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Marcos Tadeu Koslowski  
 Rua Ana Meri, 300 - 3.º andar  
 Fone/Fax: (43) 3342-1927  
 E-mail: [sivepar@dilk.com.br](mailto:sivepar@dilk.com.br)  
 Home Page: [www.sivepar.com.br](http://www.sivepar.com.br)  
 86.015-610 - Londrina - PR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE MARINGÁ**

Presidente – Antonio Fernandes Recco  
 Rua Piratininga, n.º 668 - s/31  
 Fone/Fax: (44) 3026-3379  
 E-mail: [sindvest@globo.com](mailto:sindvest@globo.com)  
 87.013-200 - Maringá - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Presidente - Edson Luiz Campagnolo  
 Rua Goiás, 333 – Bairro Alvorada  
 Fone/Fax: (46) 3524-5087 - Fax: (46) 3524-8405  
 E-mail: [sinvespar@netconta.com.br](mailto:sinvespar@netconta.com.br)  
 Home Page: [www.sinvespar.com.br](http://www.sinvespar.com.br)  
 85.601-070 - Francisco Beltrão - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICAS DE LOUÇA E PORCELANA, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - José Canisso  
 Rua XV de Novembro, n.º 2535 - 1.º andar - sala 1  
 Fone/Fax: (41) 3292-2482  
 E-mail: [sindilouca@uol.com.br](mailto:sindilouca@uol.com.br)  
 83.601-030 - Campo Largo - PR

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Gliceu Fernando Wiecheteck  
 Rua Piauí, n.º 1761 - Vila Guaíra  
 Fone/Fax: (41) 3333-4638  
 E-mail: [sineltepar@sineltepar.org.br](mailto:sineltepar@sineltepar.org.br)  
 80.630-300 - Curitiba – PR

**SINDICATO DAS EMPRESAS NO RAMO DE PINTURAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PREDIAIS, METAIS, MADEIRAS, LETRAS, DECORAÇÕES, ORNATOS E ESTUQUES NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Carlos Eduardo Funchs  
 Rua Padre Agostinho, n.º 2032  
 Fone: (41) 3335-3107  
 E-mail: [sindipinturas@uol.com.br](mailto:sindipinturas@uol.com.br)  
 80.710-000 - Curitiba - PR

**SINDICATOS NACIONAIS**

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO**

Presidente - Sérgio Mações  
 Rua da Assembléia, n.º 10 - 40.º andar - Grupo 4001 - Centro  
 Fone: (21) 2531-1314 - Fax: (21) 531 1469  
 20.119-900 - Rio de Janeiro - RJ

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES**

Presidente - José Carlos da Silveira Pinheiro Neto  
 Av. Indianópolis, n.º 496 - Moema  
 Fone: (11) 5051-4044  
 04.062-900 - São Paulo - SP

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE REFRATÁRIOS**

Presidente - Anibal Camilo Togni  
 Av. Ibirapuera, n.º 2033 - 17.º andar - conj. 172  
 Fone: (11) 570-4564  
 04.029-901 - São Paulo – SP

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS**

Presidente – Newton de Mello  
 Rua Mal.Deodoro, n.º 630 - 23.º andar - conj. 2305  
 Fone/Fax: (41) 3223-4826  
 E-mail: [srpr@abimaq.org.br](mailto:srpr@abimaq.org.br)  
 80.010-912 - Curitiba - PR

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE SAÚDE ANIMAL**

Presidente - Emílio Carlos Salani  
 Rua do Rocio, n.º 313 - 9.º andar - cj. 902 - Vila Olímpia  
 Fone: (11) 3044-4749 - Fax: (11) 3044-4212  
 04.552-000 - São Paulo - SP

**SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS**

Presidente – José Armando de F Campos  
 Av. Rio Branco, 181 – 28º andar  
 Fone/Fax: (21) 2141-0001 - (21) 2262-2234  
 20.040-007 – Rio de Janeiro – RJ



**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SINDIPEÇAS**

Diretor Regional PR - Benedicto Kubrusly Júnior  
 Av. Cândido de Abreu, n.º 200 - 5.º andar  
 Fone/Fax: (41) 3252-9594  
 E-mail: [sindippr@sindipecas.org.br](mailto:sindippr@sindipecas.org.br)  
 80.530-902 - Curitiba - PR

**RELAÇÃO DE SINDICATOS PATRONAIS NÃO FILIADOS À FIEP**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO PARANÁ**

Presidente - Dionízio Fernandes  
 Rua Manoel Valdomiro de Macedo, n.º 2221 – CIC  
 Fone/Fax: (41) 3552-2244  
 81.170-150 – Curitiba - PR

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, MARCENARIA E MADEIRAS LAMINADAS E COMPENSADAS DE SENGÉS**

Presidente - Álvaro Vitorino  
 Caixa Postal - 29  
 Fone: (43) 3567-1439 - Fax: (43) 567-1607  
 84.220-000 - Sengés - PR

**CONSELHOS TEMÁTICOS**

**CONSELHO SETORIAL DE AGROINDÚSTRIA E ALIMENTOS**

Péricles Pessoa Salazar – 41 3021-3211  
[prcarne@sindicarne.com.br](mailto:prcarne@sindicarne.com.br)  
[prcarne@onda.com.br](mailto:prcarne@onda.com.br)

**CONSELHO TEMÁTICO DE COMÉRCIO EXTERIOR**

Ardisson Naim Akel – 413322-4303  
[ardisson@terra.com.br](mailto:ardisson@terra.com.br)  
 Vice-Coordenador - Roberto Sotomaior Karam – 41 3657-1602  
[rkaram@bsi.com.br](mailto:rkaram@bsi.com.br)

**CONSELHO TEMÁTICO DE POLÍTICA INDUSTRIAL, INOVAÇÃO E DESIGN**

Wolney Edirly Gonçalves Betiol – 41 3351-2803  
[wolney@bematech.com.br](mailto:wolney@bematech.com.br)  
 Vice-Coordenador - Ronaldo Duschenes – 41 3669-7273  
[duschenes@flexiv.com.br](mailto:duschenes@flexiv.com.br)

**CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Roberto Petrucci Júnior – 44 3026-7799  
[agape@agapeengenharia.com.br](mailto:agape@agapeengenharia.com.br)  
 Vice-Coordenador: Paulo H. Laporte Ambrozewicz – 41 3271-9348  
[paulo.laporte@fiepr.org.br](mailto:paulo.laporte@fiepr.org.br)  
[alaporte@uol.com.br](mailto:alaporte@uol.com.br)

**CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DE BASE FLORESTAL**

Roberto Gava – 41 3233-7856  
[apreflorestas@terra.com.br](mailto:apreflorestas@terra.com.br)

**CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO**

Wilson Becker – 44 3271-5833  
[sinveste@uol.com.br](mailto:sinveste@uol.com.br)

#### **CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA ELETRO-ELETRÔNICO, METAL-MECÂNICO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS**

Roberto Sotomaior Karam – 41 3657-1602  
[rkaram@bsi.com.br](mailto:rkaram@bsi.com.br)

#### **CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA MINERAL**

Ezilda Furquim Bezerra – 41 3603-8008  
[ezilda@calriobranco.com.br](mailto:ezilda@calriobranco.com.br)  
 Vice-Coordenador - Renê Oscar Pugsley Junior – 41 3225-3793  
[pugsley@onda.com.br](mailto:pugsley@onda.com.br)

#### **CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA MOVELEIRA**

Constantino Bezeruska – 41 3015-7061  
[moveistalentto@onda.com.br](mailto:moveistalentto@onda.com.br)  
 Vice-Coordenador – Marcos Aurélio Tudino – 43 3276-2717  
[majoka@majoka.com.br](mailto:majoka@majoka.com.br)

#### **CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA**

Sidney Meneguetti – 44 3276-8000  
[smeneguetti@usacucar.com.br](mailto:smeneguetti@usacucar.com.br)  
 Vice-Coordenador: João Batista Meneguetti – 44 3463-1442  
[joabmeneguetti@usacucar.com.br](mailto:joabmeneguetti@usacucar.com.br)

#### **CONSELHO TEMÁTICO DE INFRA-ESTRUTURA**

Paulo Eduardo Rodrigues Ceschin – 21 3212-5022  
[pceschin@geoplan.com.br](mailto:pceschin@geoplan.com.br)

#### **CONSELHO TEMÁTICO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

Roberto Gava – 41 3233-7856  
[apreflorestas@terra.com.br](mailto:apreflorestas@terra.com.br)  
 Vice-Coordenadora: Marília Tissot – 41 3373-7007  
[mtissot@transformaeng.com.br](mailto:mtissot@transformaeng.com.br)

#### **CONSELHO TEMÁTICO DA MICRO, PEQUENA E MÉDIA INDÚSTRIA**

Humberto de Ramos Cabral – 41 3016-3020  
[cabral@embafort.com.br](mailto:cabral@embafort.com.br)

#### **CONSELHO TEMÁTICO DE RELAÇÕES DE TRABALHO**

Amilton Stival – 41 3333-4638  
[sineltepar@bsi.com.br](mailto:sineltepar@bsi.com.br)  
 Vice-Coordenador: Alexandre Holztratner – 41 3324-7726

#### **CONSELHO TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Mário De Mari – 41 3364-6666  
[maria.mari@pr.senai.br](mailto:maria.mari@pr.senai.br)  
 Vice-Coordenador: Claudio Antonio Zini – 42 3523-1010  
[claudio.zini@pormade.com.br](mailto:claudio.zini@pormade.com.br)

#### **COORDENADORIAS FIEP**

##### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM APUCARANA**

Coordenador: José Carlos Bittencourt  
 Endereço: Av. da Aviação, 1851  
 CEP 86812-470 Apucarana-PR  
 Telefone: (43) 3420-5303

Fax:(43) 3420-5305  
E-mail: apucarana@fiepr.org.br

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM ARAPONGAS**

Coordenador: Francisco Marcos Pennacchi  
Endereço: Av. Maracanã, 3260  
CEP 86705-280 Arapongas-PR  
Telefone: (43) 3276-3887  
Fax: (43) 3276-3887  
E-mail: arapongas@fiepr.org.br

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM BANDEIRANTES**

Coordenador: José Roberto Altizani  
Endereço: BR 369 KM 57 - SESI  
CEP 86360-000 Bandeirantes-PR  
Telefone: (43) 3542-8320  
Fax:(43) 3542-8303  
E-mail: bandeirantes@fiepr.org.br

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CAMPO MOURÃO**

Coordenador: Alcione Jacob de Souza  
Endereço: ROD. BR 272 KM 1 – Parque Industrial 1 - SESI  
CEP 87306-010 Campo Mourão-PR  
Telefone: (44) 3524-1499  
Fax: (44) 3524-4874  
E-mail: campomourao@fiepr.org.br

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CASCAVEL**

Coordenador: Eliseu Avelino Zanella  
Endereço: Rua Heitor Stockler de França, 160  
CEP 85807-290 Cascavel-PR  
Telefone/Fax: (45) 3223-9624  
E-mail: cascavel@fiepr.org.br

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CIANORTE**

Coordenador: Wilson Becker  
Endereço: Rua 04, nº. 101 – Parque Industrial  
87200-000 Cianorte - Pr •  
Telefone: (44) 3629-1957  
Fax: (45) 3631-1238  
E-mail: cianorte@fiepr.org.br

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP NO DISTRITO FEDERAL**

Endereço: SCS – Quadra 4 – Bloco A, Edif. Bernardo Sayão – 1º Andar  
CEP 70300-944 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 322-3695 / 226-1805  
Fax: (61) 322-3695

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM FRANCISCO BELTRÃO**

Coordenador: Roberto Flávio Pecoits  
Endereço: Rua União da Vitória, 66 – Jardim Mini Iguaçu  
CEP 85605-040 Francisco Beltrão-PR  
Telefone: (46) 3524-6447  
Fax: (46) 3520-5550  
E-mail: franciscobeltrao@fiepr.org.br

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM GUARAPUAVA**

Coordenador: Célio Teixeira Cunha  
Endereço: Rua Cel. Lustosa, 1736  
CEP 85015-340 Guarapuava-PR

Telefone/Fax: (42) 3623-1781  
E-mail: [guarapuava@fiepr.org.br](mailto:guarapuava@fiepr.org.br)

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM IRATI**

Coordenador: Enezito Ruppel  
Endereço: R. Coronel Emílio Gomes, 03 – C.  
CEP 84500-000 Irati-PR  
Telefone/Fax: (42) 3422-1780  
E-mail: [irati@fiepr.org.br](mailto:irati@fiepr.org.br)

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM LONDRINA**

Coordenador: Clóvis Souza Coelho  
Endereço: R. Dep. Fernando Ferrari, 160 – Jardim Bancários  
CEP 86062-030 - Londrina-PR  
Telefone: (43) 3294-5228  
Fax: (43) 3294-5232  
E-mail: [fiiep.londrina@fiepr.com.br](mailto:fiiep.londrina@fiepr.com.br)

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP MAL. CÂNDIDO RONDON**

Coordenador: Úrsula Marta Dickel Von Borstel Kayser  
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, S/Nº  
CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon-PR  
Telefone/Fax: (45) 3254-1269  
E-mail: [mcr@fiepr.org.br](mailto:mcr@fiepr.org.br)

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM MARINGÁ**

Coordenador: Paulo Meneguetti  
Endereço: Rua Antonio Carniel, 499 - Zona 5  
CEP 87015-330 Maringá-PR  
Telefone: (44) 3224-7985  
Fax: (44) 3224-3878  
E-mail: [fiiep.maringa@fiepr.org.br](mailto:fiiep.maringa@fiepr.org.br)

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PARANAGUÁ**

Coordenador: Reilly Agari Algodoal  
Endereço: Rua Ermelino de Leão, 500 - COSTEIRA  
CEP 83203-330 Paranaguá-PR  
Telefone: (41) 3423-2177  
Fax:(41) 3424-0640  
E-mail: [paranagua@fiepr.org.br](mailto:paranagua@fiepr.org.br)

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PARANAVÁI**

Coordenador: José Carlos Beckhauser  
Endereço: Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 2985 - C.Postal, 772  
CEP 87711-000 Paranavaí-PR  
Telefone: (44) 3421-1000  
Fax:(44) 3421-1010  
E-mail: [paranavaí@fiepr.org.br](mailto:paranavaí@fiepr.org.br)

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PATO BRANCO**

Coordenador: Cláudio Petrycoski  
Endereço: Rua Xingú, 833  
CEP 85502-090 Pato Branco-PR  
Telefone: (46) 3225-1222  
Fax: (46) 3220-5517  
E-mail: [patobranco@fiepr.org.br](mailto:patobranco@fiepr.org.br)

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PONTA GROSSA**

Coordenador: Jarbas Goes  
Endereço: Av. João Manoel S. Ribas, 405

CEP 84051-410 Ponta Grossa-PR  
Telefone: (42) 3220-5014  
Fax: (42) 3220-5024  
E-mail: [fiieppg@fiepr.com.br](mailto:fiieppg@fiepr.com.br)

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM RIO NEGRO**

Coordenador: Jayme Gonçalves Corrêa  
Endereço: Rua Severo de Almeida, 954  
CEP 83880-000 Rio Negro-PR  
Telefone: (47) 3645-1300 /  
Fax: (47) 3641-6406  
E-mail: [rionegro@fiepr.org.br](mailto:rionegro@fiepr.org.br)

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Coordenador: Victor Alfredo Hogan  
Endereço: Rua Maria Helena, 101  
CEP 83005-480 São José dos Pinhais-PR  
Telefone/Fax : (41) 3383-5317  
E-mail: [sjp@fiepr.org.br](mailto:sjp@fiepr.org.br)

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM TOLEDO**

Coordenador: Augusto Sperotto  
Endereço: Rua Julio de Castilhos, 4171 - Vila Industrial  
CEP 85904-170 Toledo-PR  
Telefone: (45) 3379-6160  
Fax: (45) 3379-6159  
E-mail: [toledo@fiepr.org.br](mailto:toledo@fiepr.org.br)

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM UMUARAMA**

Coordenador: Pedro Arildo Ruiz Filho  
Endereço: Rua Des. Lauro Lopes, 3663 - Centro Empresarial Piemont 2 - Sala 06  
CEP 87501-210 Umuarama-PR  
Telefone: (44) 3624-3805  
Fax: (44) 3624-0308  
E-mail: [umuarama@fiepr.org.br](mailto:umuarama@fiepr.org.br)

#### **COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM UNIÃO DA VITÓRIA**

Coordenador: José Luiz Dissenha  
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 70  
CEP 84600-000 União da Vitória  
Telefone: (42) 3522-1886  
Fax: (42) 3522-2580  
E-mail: [uniaodavitoria@fiepr.org.br](mailto:uniaodavitoria@fiepr.org.br)

#### **Equipe técnica Assessoria de Assuntos Legislativos da FIEP**

Waleska Witchmichen Agibert  
Lorena Beghetto  
Mariana Ferraz Silva  
Vinícius de Castro Medeiros

#### **Agradecimentos**

Priscilla Fátima Caetano de Lima  
Eros Schier da Cruz

**DEPARTAMENTOS DA FIEP****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Rodrigo Costa da Rocha Loures  
Arthur Carlos Peralta Neto  
Luiz Henrique Weber  
Teresa Hatue Rezende  
Clarice Walter  
Jucemar Copetti Cordeiro  
Soraia Melchiorretto  
Valdiléia Morais Pinheiro

**ASSESSORIA**

João Barreto Lopes  
Alcides Mario Amaral de Oliveira Júnior  
Elisa Marcia Ribeiro Franco

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO**

Maurílio Leopoldo Schimidt  
Gilberto Gilberti  
Roberto Antônio Peredo Zurcher  
Fabio Requião Portugal  
Daniel Maurício Fedatto  
Everton Braz do Prado  
Laura Berguer

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Odair Ceschin  
Ruy Barbaris  
Anna Régia Burakoski  
Walquiria Beumer Alves

**ASSISTÊNCIA SINDICAL**

Priscilla Fátima Caetano de Lima  
Ingrid Kobarg Torres  
Gisele Balesca Brunatti  
Thaysa Cristina Teske Scherer

**SECRETARIA GERAL**

Deize Talita Luz  
Patrizia Bittencourt  
Wagner Ken Simas

**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

Wilson Luiz Bannach  
Raphael Ribas Bannach

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Waleska Witchmichen Agibert  
Lorena Beghetto  
Mariana Ferraz Silva  
Vinícius de Castro Medeiros

**CONSELHO TEMÁTICO**

Eros Schier da Cruz  
Aline Aparecida de Oliveira  
Annet Maureen De Pascoal  
Carla Daniele Traguette  
Luciane Helena Cordeiro  
Walquiria Mara de Oliveira

**DEPARTAMENTO DE ENERGIA**

Cícero Nogara  
Emília Hakicko Simas  
Frederico Erichmann Neto

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

Silvio Lohman  
Chystiane Cordeiro dos Santos  
Elvira Cristina Fantin  
Edilane Marques  
Gilson de Abreu  
Juliana Ribas Bannach  
Paulo de Tarso Shleder e Silva  
Marcelo Henrique Ribeiro dos Reis  
Christiane Kremer Custódio  
Rosemeiry Tardivo  
Solange Patrícia  
José Marinho  
Anderson Olsen

**COORDENAÇÃO DE EVENTOS**

Wilson Antonio Pallu  
Cristina de Oliveira  
Abedênico Crisostimo Filho  
Iara Maria de Carvalho  
Gleyder Pasetti  
Elizângela Bom  
Luciano de Albuquerque Costa  
Julia Zaniolo  
Renato Antonio  
Isabela Maria Miranda da Silva

**CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS – CIN**

Henrique Ricardo dos Santos  
Vinícius Gasparetto  
Germano Vieira  
Danilo Jenrich  
André Luiz Pena  
Paula França Tissot  
Karla D'Arcanthy Antman  
Janet Castanha Pacheco  
Silvana Hammersmidt de Lima  
Ming Chao Liu  
Eliane da Silva de Brito  
Márcia Aparecida Demorath  
Alex Rodrigues

Renato Tesolin  
Emanuelly dos Santos Schneider  
Paulo Ricardo da Silva  
Raphael Rodrigo Sales  
Michael Gonçalves dos Santos

**ALMOXARIFADO**

Ligia Bárbara do Nascimento

**ARRECAÇÃO**

Débora Negrello

**CONTABILIDADE**

Judite do Rocio Coelho Barczik